



Lisbon School  
of Economics  
& Management  
Universidade de Lisboa

**MESTRADO EM**  
**CONTABILIDADE, FISCALIDADE E FINANÇAS**  
**EMPRESARIAIS**

**TRABALHO FINAL DE MESTRADO**  
**DISSERTAÇÃO**

**FATORES QUE INFLUENCIAM A SOLICITAÇÃO DE**  
**FATURA COM NIF – O CASO DA REGIÃO AUTÓNOMA**  
**DOS AÇORES**

**CÁTIA PEREIRA LEAL**

**OUTUBRO - 2023**



Lisbon School  
of Economics  
& Management  
Universidade de Lisboa

# **MESTRADO EM**

## **CONTABILIDADE, FISCALIDADE E FINANÇAS EMPRESARIAIS**

### **TRABALHO FINAL DE MESTRADO**

#### **DISSERTAÇÃO**

#### **FATORES QUE INFLUENCIAM A SOLICITAÇÃO DE FATURA COM NIF – O CASO DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

CÁTIA PEREIRA LEAL

#### **ORIENTAÇÃO:**

PROFESSOR DOUTOR TIAGO RODRIGO ANDRADE DIOGO

PROFESSOR DOUTOR ANTÓNIO CARLOS DE OLIVEIRA  
SAMAGAIO

OUTUBRO – 2023

## **Agradecimentos**

*Agradeço aos professores Tiago Diogo e António Samagaio por toda a dedicação, disponibilidade, paciência e conhecimentos transmitidos.*

*Agradeço ao ISEG – Instituto Superior de Economia e Gestão pela formação e conhecimentos transmitidos.*

*Agradeço com muito orgulho à minha mãe, ao meu pai, ao meu irmão, à minha irmã e ao meu namorado por toda a motivação, companheirismo, preocupação e amor que me deram ao longo desta etapa. Sem o vosso apoio teria sido um caminho mais duro de percorrer, por isso, muito obrigada, de coração.*

*Agradeço com especial carinho à minha grande colega que sempre me ajudou na elaboração desta dissertação.*

*Por fim, agradeço a todas as pessoas que contribuíram com as suas respostas para a elaboração desta investigação.*

*A todos, o meu muito obrigada.*

## Resumo

O comportamento dos contribuintes no âmbito do cumprimento fiscal e o que lhes motiva é um assunto com elevada relevância na discussão sobre a reforma e evolução do sistema fiscal. Uma das formas de promover o cumprimento fiscal é o incentivo ao pedido de fatura com número de identificação fiscal.

A presente dissertação pretende averiguar quais os motivos que estão subjacentes ao pedido de fatura com NIF, por parte dos contribuintes singulares, residentes na Região Autónoma dos Açores. Como método de recolha de dados foi utilizado um questionário online onde se obteve um total de 207 respostas, em que 156 referem-se a contribuintes e 51 a prestadores de serviços/vendedores. Foi feita uma análise descritiva com recurso ao *software SPSS* às duas amostras recolhidas: contribuintes e prestadores de serviços/vendedores. Para testar as hipóteses em estudo utilizou-se o método *do Partial Least Squares – Structural Equation Model*, com recurso ao SmartPLS 4.0.

Os resultados obtidos por este estudo indicam que as motivações cívicas e preocupações éticas e o método de pagamento influenciam positivamente o pedido de fatura com NIF. Contrariamente, os fatores relativos à inibição, afastamento e comodismo afetam negativamente a propensão da solicitação de fatura com NIF. Adicionalmente, o aumento de pedidos de fatura com NIF levam a um melhor cumprimento fiscal por parte dos contribuintes, pelo que incentivos eficazes na promoção do pedido de fatura com NIF contribuem no combate à fraude e evasão fiscal.

**Palavras-Chave:** Pedido de Fatura com NIF; Cumprimento Fiscal Coercivo; Cumprimento Fiscal Voluntário; Comportamento dos Contribuintes.

**Códigos JEL:** D91, H20, H26.

## *Abstract*

The behavior of taxpayers in the context of tax compliance and what motivates them is a highly relevant subject in the discussion on the reform and evolution of the tax system. One of the ways to promote tax compliance is to encourage the request for an invoice with a tax identification number (TIN).

This dissertation aims to investigate the reasons behind the request for an invoice with TIN, by individual taxpayers, resident in the Autonomous Region of the Azores. As a data collection method, an online questionnaire was used, which obtained a total of 207 responses, of which 156 referred to taxpayers and 51 to service providers/sellers. A descriptive analysis was carried out using SPSS software on the two samples collected: taxpayers and service providers/sellers. To test the hypotheses under study, the Partial Least Squares – Structural Equation Model method was used, using SmartPLS 4.0.

The results obtained by this study indicate that civic motivations and ethical concerns and the payment method positively influence the request for an invoice with TIN. On the contrary, factors related to inhibition, withdrawal and complacency negatively affect the propensity to request an invoice with TIN. Additionally, the increase in requests for invoices with TIN leads to better tax compliance on the part of taxpayers, so effective incentives in promoting requests for invoices with TIN contribute to the fight against fraud and tax evasion.

**Keywords:** Invoice Request with NIF; Coercive Tax Compliance; Voluntary Tax Compliance; Taxpayer Behavior.

**JEL Codes:** D91, H20, H26.

## Lista de Abreviaturas e Acrónimos

AT – Autoridade Tributária & Aduaneira

CIRS – Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares

CIVA – Código do Imposto Sobre o Valor Acrescentado

CGAA – Cláusula Geral Anti Abuso

IRS – Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares

IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado

NIF – Número de Identificação Fiscal

OCDE – Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico

OL – *Outer Loading*

PLS – Partial Least Squares

PLS-SEM – Partial Least Squares – Structural Equation Model

SPSS – Statistical Package for the Social Sciences

HTMT – Rácio Heterotrait-Monotrait

VIF– Variance Inflation Factor

VL – Variável Latente

LGT – Lei Geral Tributária

MGA – Multigroup Analysis

MICOM – Measurement Invariance of Composite Models

FIMIX-PLS – Finite Mixture segmentation

PLS-POS – Prediction-oriented segmentation

RAA – Região Autónoma dos Açores

RGIT – Regime Geral das Infrações Tributárias

SICOI – Sistema de Compensação Interbancária

## Índice de Figuras

Figura 1 – Modelo Concetual.....	17
----------------------------------	----

## Índice de Tabelas

Tabela I – Análise Descritiva aos Indicadores e Variáveis Latentes.....	28
Tabela II – Fiabilidade e Validade Convergente.....	33
Tabela III - $R^2$ e $R^2$ ajustado.....	35
Tabela IV – <i>Path Coefficients</i> .....	36
Tabela V – Análise Estatística das Hipóteses.....	37

## Índice de Anexos

Anexo 1 – Questionário.....	45
Anexo 2 – Indicadores e respetiva literatura.....	45
Anexo 3 – Índice de Desejabilidade Social.....	47
Anexo 4 – Resultado amostra mínima <i>G*Power</i> .....	48
Anexo 5 – Caracterização sociodemográfica da amostra dos Contribuintes Singulares e Prestadores de Serviços.....	48
Anexo 6 – Pedido de Fatura com NIF.....	49
Anexo 7 – Consistência Interna.....	50
Anexo 8 – Modelo de Medição.....	51
Anexo 9 – <i>Cross Loadings</i> .....	52
Anexo 10 – Critério Fornell-Larcker.....	52
Anexo 11 – Critério HTMT.....	53
Anexo 12 – <i>Variance inflation factor</i> (VIF).....	53
Anexo 13 – Tamanho dos efeitos ( $f^2$ ).....	54
Anexo 14 – Efeito Preditivo ( $Q^2$ ).....	54

# Índice

<b>1. Introdução.....</b>	<b>1</b>
<b>2. Revisão de Literatura.....</b>	<b>3</b>
<b>2.1 Cumprimento Fiscal.....</b>	<b>3</b>
<b>2.1.1. Fatores que influenciam o Cumprimento Fiscal .....</b>	<b>4</b>
2.1.1.1. Fatores Económicos .....	4
2.1.1.2. Fatores comportamentais, psicológicos e sociológicos .....	6
2.1.1.3. Fatores Políticos e Institucionais .....	8
<b>2.2. Evasão e Fraude Fiscais .....</b>	<b>9</b>
<b>2.3. Comportamento Fiscal do Cidadão – Motivos para Solicitar Fatura com NIF .....</b>	<b>10</b>
2.3.1. Recompensas Materiais e Imateriais .....	12
2.3.2. Motivações cívicas e preocupações éticas.....	14
2.3.3. Motivos Sociodemográficos .....	15
2.3.4. Inibição, Afastamento e Comodismo.....	15
2.3.5. Método de Pagamento.....	16
<b>2.4. Desenvolvimento de Hipóteses.....</b>	<b>16</b>
<b>3. Metodologia de Investigação.....</b>	<b>17</b>
<b>3.1. Modelo Concetual.....</b>	<b>17</b>
<b>3.2. Estratégia de Investigação e Instrumento de Recolha de Dados.....</b>	<b>18</b>
<b>3.3. Variáveis de Medida.....</b>	<b>20</b>
<b>3.4. Método de Análise de Dados.....</b>	<b>22</b>
<b>3.5. Enviesamento de Respostas .....</b>	<b>23</b>
<b>3.6. Amostra .....</b>	<b>24</b>
<b>4. Análise e Discussão dos Resultados.....</b>	<b>25</b>
<b>4.1. Caraterização da Amostra.....</b>	<b>25</b>
<b>4.2. Análise descritiva.....</b>	<b>28</b>
<b>4.3. Avaliação do Modelo de Mensuração.....</b>	<b>32</b>
<b>4.4. Modelo Estrutural .....</b>	<b>35</b>
<b>4.5. Discussão dos Resultados .....</b>	<b>37</b>
<b>5. Conclusões, Limitações e Investigação Futura.....</b>	<b>40</b>
<b>6. Referências Bibliográficas .....</b>	<b>41</b>
<b>7. Anexos.....</b>	<b>45</b>

## **1. Introdução**

De acordo com a legislação portuguesa, artigo n.º 36.º do CIVA, os comerciantes ou vendedores de bens e serviços são obrigados a faturar com a indicação do número de identificação fiscal (NIF) do contribuinte, quando este o solicita. Contudo, para que as despesas sejam consideradas para efeitos da dedução à coleta, devem estar em conformidade com o previsto no artigo 78.º e seguintes do Código do IRS.

A aprovação do Orçamento de Estado para o ano de 2012 levou a que o governo reforçasse o combate à informalidade existente nas empresas, através de um regime para a transmissão eletrónica dos elementos das faturas e outros documentos com relevância fiscal. Para tal, e com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 198/2012, de 24 de agosto, foi instituído um regime que regula a transmissão eletrónica dos elementos das faturas e outros documentos com relevância fiscal, de modo a combater a informalidade e a evasão fiscal e promover junto dos contribuintes o cumprimento fiscal voluntário. Assim, desde 1 de janeiro de 2013, com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 197/2012, de 24 de agosto, é obrigatória a emissão de fatura para todas as transmissões de bens e prestações de serviços, independentemente da qualidade do adquirente dos bens ou do destinatário dos serviços, mesmo que estes não a solicitem. Não obstante, no artigo n.º 117 do RGIT, está previsto um quadro sancionatório para a violação do dever de emitir e exigir faturas ou recibos, contudo, espera-se que essa exigência seja de igual forma demonstrada num dever de cidadania.

Por este motivo, introduziu-se em sede de IRS uma dedução à coleta na qual parte do IVA pago pelos consumidores, aquando aquisição de determinados serviços, tais como, cabeleireiros, reparação de veículos, serviços de restauração e alojamento e despesas no veterinário, fosse deduzido um montante correspondente a 15% do IVA suportado por

qualquer membro do agregado familiar, de acordo com o artigo 78.º-F do CIRS. Este incentivo surge com o objetivo de os consumidores solicitarem fatura com NIF e, por sua vez, cooperem com as autoridades fiscais.

A presente dissertação apresenta como objetivo principal avaliar quais os fatores determinantes da solicitação de fatura com NIF pelos contribuintes singulares, residentes na Região Autónoma dos Açores (RAA). Adicionalmente, foi feita uma análise descritiva aos dados recolhidos aos prestadores de serviços, residentes na RAA, relativamente aos fatores que consideram determinantes aquando solicitação de fatura com NIF por parte dos seus clientes.

O presente trabalho apresenta uma dupla motivação. Em primeiro lugar, encontra-se o interesse em perceber quais são os fatores que os açorianos consideram determinantes no seu comportamento, motivando-os a solicitar (ou não) fatura com NIF. O interesse em estudar esta região do país deve-se ao facto da autora ser natural da RAA e pelo interesse em perceber e investigar aspetos que até à data não haviam sido investigados sobre esta região. Em segundo lugar, o gosto pelas ciências económicas, fiscalidade e estatística tornaram-se perfeitos aliados para desenvolver o presente estudo nesta zona do país.

Para o desenvolvimento da investigação do presente trabalho foi aplicado um questionário a contribuintes singulares e não isentos de IRS, bem como a vendedores e prestadores de serviços dos setores de atividade que permitem a dedução do IVA. O questionário foi elaborado pela autora e pelo orientador com base na revisão de literatura analisada, partindo do questionário de Pinheiro (2018). A questão de investigação existente no presente TFM é uma subdivisão do cumprimento fiscal: “Quais os motivos que influenciam a solicitação de fatura com NIF por parte dos contribuintes?”. Assim sendo, ao longo deste trabalho serão apurados os motivos e o que influencia os cidadãos a solicitarem fatura com NIF.

O presente trabalho é composto por cinco capítulos. O primeiro capítulo, refere-se à introdução inicial ao estudo. No segundo capítulo, é apresentada a revisão de literatura onde estarão apresentados tópicos com elevada relevância, na medida em que sustentam e fundamentam o tema a desenvolver. O terceiro capítulo foca-se na metodologia utilizada para a análise de dados e no desenvolvimento de hipóteses. No quarto capítulo serão apresentados os resultados obtidos, a sua interpretação e discussão. Por fim, o quinto capítulo, apresenta as conclusões, limitações do estudo e sugestões de pesquisas futuras.

## **2. Revisão de Literatura**

### **2.1 Cumprimento Fiscal**

O comportamento dos contribuintes no âmbito do cumprimento fiscal e o que lhe motiva continua a ser um assunto com elevada relevância na discussão sobre a reforma e evolução do sistema fiscal. Diferentes governos, como no caso de Portugal, defrontam-se com a necessidade de garantir um elevado volume de receitas fiscais que lhes permita o financiamento das despesas públicas (Sá e Lopes, 2014). De acordo com a informação emitida pela Ministério das Finanças, no Relatório do Orçamento de Estado de 2022, os impostos assumem um grande peso na receita pública de Portugal, uma vez que representam cerca de 55% da receita total dos últimos dois anos, 2020 e 2021.

O cumprimento fiscal voluntário é crucial para que o governo possa garantir os bens e serviços públicos e redistribuir a riqueza de forma eficaz (Erdoğan e Akar, 2022). A relevância e a intemporalidade das razões que motivam o incumprimento fiscal tornam este assunto numa matéria importante de ser analisada por diferentes autores (Pinto *et al.*, 2014).

Andreoni *et al.* (1998) defendem que o cumprimento fiscal refere-se à vontade dos contribuintes em obedecer às normas fiscais. Segundo Krichlet (2007) o cumprimento fiscal refere-se à vontade dos contribuintes em pagar os seus impostos. Para Alm (1991),

o cumprimento fiscal consiste na comunicação de todos os rendimentos e no pagamento de todos os impostos, em conformidade com a lei e com as decisões judiciais. De acordo com Diogo (2018), citando Roth *et al.* (1989), o cumprimento fiscal é concretizado quando nas suas declarações de rendimento, os contribuintes declaram os rendimentos obtidos e as despesas suportadas, de forma que a liquidação do imposto sobre o rendimento seja correta, indo ao encontro das normas fiscais em vigor e da jurisprudência. No entanto, os contribuintes subdeclaram, muitas vezes, os seus rendimentos e, exageram nas suas deduções ou não entregam as suas declarações, resultando num aumento do *tax gap* (Alm e Soled, 2021).

Relativamente ao incumprimento fiscal, Devos (2014) conjectura que este incumprimento compreende situações de excesso de reporte fiscal de despesas dedutíveis e de subdeclaração de rendimentos auferidos. Esta subdeclaração pode ocorrer de dois modos: voluntária ou involuntária. De acordo com McKerchar (2007) e a OCDE (2008), citados por Pinto *et al.* (2014, pág.2), o incumprimento fiscal involuntário

*“pode resultar do erro de interpretação da lei, do desconhecimento da lei, do descuido e imprudência da administração de documentos, ou mesmo da incapacidade legítima para pagar uma dívida fiscal. Ou seja, resulta da prática não premeditada de um ato que é contrário ou omissivo à lei”.*

Por outro lado, o incumprimento fiscal voluntário pode resultar de uma falha ou omissão das obrigações fiscais do contribuinte, incluindo-se neste domínio, a fraude e evasão fiscal.

### **2.1.1. Fatores que influenciam o Cumprimento Fiscal**

#### *2.1.1.1. Fatores Económicos*

Tal como dito por Borrego *et al.* (2013), certos estudos realizados pelos EUA, Inglaterra e Canadá, revelaram unanimidade quanto à influência da fonte de rendimento no

(in)cumprimento fiscal. Através destes estudos, concluiu-se que os trabalhadores dependentes estão menos dispostos a cometer evasão fiscal, do que os trabalhadores independentes. Como razão a este facto foi indicado a facilidade com que os trabalhadores independentes conseguem ocultar o seu rendimento às autoridades fiscais, em comparação aos trabalhadores dependentes (Pinto *et al.*, 2014 e Borrego *et al.*, 2013). Outros autores tais como Andreoni *et al.* (1998), Erard & Ho (2003) e Feldman & Slemrod (2007), comprovaram os mesmos resultados nos seus próprios estudos. Por outro lado, Chau & Leung (2009), defendem que os rendimentos que não estão sujeitos a retenção tornam-se numa possibilidade de escapar ao sistema fiscal e praticar o incumprimento fiscal.

O nível de rendimento também é um dos motivos que pode influenciar as decisões dos contribuintes no que toca ao incumprimento fiscal, pois a taxa e o montante de imposto a ser pago pelo contribuinte está diretamente relacionado com o nível de rendimento que este declara. Portanto, existem benefícios monetários para quem declara menos rendimentos, baixando o montante a pagar de imposto (Rodrigues, 2021). Assim sendo, diversos autores, tais como Jackson & Milliron (2002), Houston & Tran (2001), Tauchen, *et al.* (1993) e Mason & Lowry (1981), citados por Pinto *et al.* (2014), chegaram à conclusão de que o nível de cumprimento fiscal dos contribuintes é maior para os contribuintes com rendimentos médios, do que para aqueles que apresentam rendimentos baixos ou elevados, pois, estes contribuintes, tendem a não declarar os seus verdadeiros rendimentos.

O contribuinte também se pode deparar com a hipótese de que o seu incumprimento seja detetado e conseqüentemente é-lhe aplicada uma penalização (multa paga pelos contribuintes), proporcional ao volume dos rendimentos que não foram declarados, na maioria dos casos (Rodrigues, 2021).

Segundo Devos (2014), um aumento do nível de penalização não implica necessariamente que o contribuinte mude de ideias (“efeito dissuasor”) se este souber que a probabilidade de ser apanhado é muito baixa. Ou seja, a probabilidade de existência de uma elevada penalização, bem como de uma auditoria, são fatores que desencorajam a prática da evasão fiscal. Portanto, quando a probabilidade de detecção for elevada, as sanções deverão ser baixas e vice-versa, assim as sanções terão menos relevância do que a possibilidade de ser apanhado a incumprir (Tittle & Logan, 1973).

Apesar de não haver um consenso entre os autores sobre qual a medida mais eficiente em caso de incumprimento fiscal (probabilidade de auditoria ou sanções), Allingham & Sandmo (1972), realçam que estes dois fatores são uns dos mais influentes do cumprimento fiscal.

#### *2.1.1.2. Fatores comportamentais, psicológicos e sociológicos*

A noção de equidade tem implícita uma dimensão relacionada com o “equilíbrio das trocas”, em que os contribuintes quando pagam os seus impostos esperam beneficiar de algo que o governo disponibilize, outra dimensão está relacionada com a comparação da carga fiscal entre contribuintes (Jackson & Milliron, 2002). Segundo Ali *et al.* (2014), os contribuintes que entendam que eles, e o grupo social a que pertencem, são tratados justamente pelo sistema fiscal, têm tendência a cumprir fiscalmente com as suas obrigações fiscais. Contrariamente, os que sintam que o sistema fiscal não pratica equidade fiscal, tanto ao nível de equilíbrio de trocas, quanto ao nível de comparação com outros grupos, têm maiores chances de praticarem incumprimento fiscal (Grasmick & Scott, 1982; Richardson, 2006; Spicer & Lundstedt, 1976).

De acordo com Fischer *et al.* (1992), a influência social ou dos pares é uma das principais causas da alteração da atitude e da percepção dos contribuintes no que respeita ao cumprimento fiscal. Por exemplo, Witte & Woodbury (1985), concluíram que

contribuintes residentes nas áreas com maior incidência de casos de evasão fiscal, têm maior probabilidade de incorrerem em comportamentos de evasão.

A moral tributária é um dos fatores mais estudados no âmbito do incumprimento fiscal (Rodrigues, 2021). Segundo Torgler (2004), a moral tributária é definida como sendo uma motivação intrínseca, ou até moral, para pagar impostos. De acordo com Reckers *et al.* (1994), quando os indivíduos veem a evasão fiscal como sendo uma questão moral, são menos propensos a praticá-la. Erard & Feinstein (1994), defendem que os contribuintes com maior raciocínio moral, possuem níveis mais elevados de cumprimento fiscal. Sá & Lopes (2015) realizaram um estudo em Portugal sobre o impacto das variáveis psicológicas, comportamentais e políticas na moral tributária dos contribuintes portugueses. Deste estudo concluiu-se que o sistema político democrático, a participação política, a religiosidade, a satisfação individual e a confiança nos outros exercem influência significativa e direta na definição da moral tributária.

A relação entre o cumprimento fiscal e a complexidade do sistema fiscal provém diretamente das suas definições, uma vez que a complexidade fiscal é definida como sendo a dificuldade de interpretação do cumprimento fiscal, é facilmente entendido que a complexidade está positivamente relacionada com o incumprimento involuntário (Rodrigues, 2021). Esta relação foi estudada por Richardson (2006) que analisou o impacto de diversas variáveis no comportamento fiscal dos contribuintes de 45 países, concluindo que a complexidade fiscal era uma determinante da evasão fiscal, como também é a determinante mais significativa na explicação de comportamentos de evasão fiscal. De acordo com Lopes & Santos (2013), a perceção de complexidade pode ser medida através de indicadores, como o número total de impostos de um país, a extensão dos códigos fiscais (artigos e palavras), recurso a ajuda no preenchimento da declaração de impostos e custos de cumprimento fiscais e administrativos. Assim, é presumível que

a existência de detalhes excessivos para a interpretação e cálculo dos impostos, faça com que os contribuintes incorram em incumprimento fiscal, sendo necessário simplificar as normas para facilitar o entendimento por parte dos contribuintes (Jackson & Milliron, 2002).

De acordo com Park & Hyun (2003), a educação fiscal é um dos meios mais eficazes para incitar os contribuintes a serem mais cumpridores. Diferentes autores defendem que existe uma ligação positiva entre o conhecimento fiscal e o comportamento do contribuinte (Eriksen & Fallan, 1996 e Richardson, 2006). Foi concluído por Saad (2014), na Malásia, que existe uma correlação positiva entre o conhecimento e consciência fiscal e a atitude de cumprimento fiscal por parte dos contribuintes. Contrariamente, Ali *et al.* (2014) num estudo desenvolvido em África do Sul e na Tanzânia concluiu resultados diferentes dos demonstrados pelos autores referenciados.

#### *2.1.1.3. Fatores Políticos e Institucionais*

Questões como a instabilidade política, a incerteza fiscal e a qualidade de governação, promovem nos contribuintes sentimentos de incerteza e vulnerabilidade, dificultando o cumprimento fiscal (Pinto *et al.*, 2014). De acordo com Alabede *et al.* (2011), o cumprimento fiscal e a qualidade da governação revelaram ter uma relação significativa positiva entre si. Verifica-se esta situação quando, por exemplo, os contribuintes não estando satisfeitos com a qualidade dos serviços públicos, procuram estes mesmos serviços junto de órgãos não estatais, revelando que quando a qualidade da governação não é percebida de forma positiva origina uma atitude de incumprimento fiscal (Ali *et al.*, 2014). De acordo com Hammar *et al.* (2008), é necessário ter em conta a segurança que os cidadãos possuem nos governadores políticos, sendo que quando não existe confiança, preferem impostos mais baixos. Assim, como a incerteza fiscal incita sentimentos de

frustração e agitação no processo fiscal dos contribuintes, uma das consequências será a prática de incumprimento fiscal voluntário ou involuntário (Lopes, 2011).

Em última instância, conclui-se que a qualidade da governação tem um forte efeito sobre a moral fiscal, uma vez que confiar no sistema de justiça tem também um efeito positivo na moral fiscal influenciando o comportamento de cumprimento fiscal (Torgler 2007).

## **2.2. Evasão e Fraude Fiscais**

A carga fiscal pode ser minimizada de várias formas, podendo esta poupança ocorrer através da gestão, evasão ou fraude fiscal, sendo a principal diferença entre estes conceitos a legalidade das ações. De igual modo, a tentativa de redução da carga fiscal, por parte dos contribuintes, pode ser efetuada de forma lícita ou ilícita. Nos casos em que os contribuintes têm como objetivo obter uma poupança fiscal de forma ilícita, estamos perante comportamentos culposos em que foram violados os deveres da obrigação fiscal, ou valores fundamentais, protegidos pelo direito fiscal, que podem pôr em causa o funcionamento do sistema tributário. Estes comportamentos fraudulentos, são vistos como sendo as formas mais graves de evasão fiscal. Comportamentos como a falta ou atraso de declarações ou a falta de entrega da prestação tributária, traduzem formas de incumprimento (ilícito) das obrigações tributárias, considerados por uma parte importante da doutrina como evasão fiscal (Santos, 2010).

Independentemente do tipo de comportamento, segundo a doutrina, estes representam atos designados por *contra legem*, cujo objetivo é usufruir de uma poupança fiscal ilícita, em que os contribuintes detêm verbas que, supostamente, não deviam estar na sua posse (evasão) (Santos, 2010). De acordo com Santos (2010), nos casos em que o próprio legislador encoraja os contribuintes a investir em certos setores económicos, regiões ou em funções gerais da empresarialidade, o contribuinte é livre de aceitar essa recomendação, podendo, ou não, usufruir dos incentivos disponíveis, e, caso opte por o

fazer, é isento de risco. Este comportamento é necessário no plano político e é considerado lícito (*intra legem*).

A Cláusula Geral Anti Abuso (CGAA), surgiu devido à necessidade de dotar a Autoridade Tributária (AT) de ferramentas eficientes contra o combate à evasão fiscal, bem como tentar solucionar o problema de o legislador ter de prever todas as situações possíveis e inerentes de evasão fiscal (Pinheiro, 2015). Assim sendo, em Portugal, a CGAA tem uma aplicação genérica em que desconsidera todos os negócios que são desenvolvidos de forma artificiosa e abuso das formas jurídicas com o objetivo de obter poupanças fiscais (Pinheiro, 2015 e Oliveira, 2009). É pretendido com a CGAA separar o planeamento fiscal legítimo do ilegítimo, bem como fazer com que os contribuintes tomem noção de que a AT detém poder suficiente para “desconsiderar” os negócios que são constituídos através do abuso da lei (Pinheiro, 2015). Para além da existência da CGAA no combate à fraude e planeamento fiscal ilícito, existe ainda a utilização de métodos indiretos para apurar o resultado da matéria coletável prevista na legislação portuguesa (Ferreira, 2021). Quando o Estado não consegue comprovar se os valores declarados nas declarações dos contribuintes não correspondem à verdade, deve utilizar métodos indiretos para calcular a matéria coletável do imposto (Ferreira, 2021). Neste sentido, e de acordo com o artigo 83º, nº2 da LGT, “a avaliação indireta visa a determinação do valor dos rendimentos ou bens tributáveis a partir de indícios, presunções ou outros elementos de que a administração tributária disponha”.

### **2.3. Comportamento Fiscal do Cidadão – Motivos para Solicitar Fatura com**

#### **NIF**

O imposto é uma prestação coativa que só se torna em coerciva quando não é paga dentro do prazo voluntário. Contudo, um dos fatores que influencia o comportamento fiscal é a coação, ou seja, na maioria das vezes o contribuinte não está disposto a pagar os seus

impostos de forma voluntária, mas sim porque é alvo de coerção. Por este motivo, verifica-se que existem níveis diferentes de aceitação para o pagamento dos impostos, de indivíduo para indivíduo. Para uns, a tributação dos seus rendimentos e o pagamento dos impostos é tida como uma obrigação, enquanto para outros há uma melhor aceitação por considerarem estar a cumprir o seu dever enquanto cidadãos. Para além da coação que é sentida de diferentes formas, de acordo com o próprio entendimento de cumprimento ou não cumprimento fiscal pelos diferentes grupos sociais, há também a imagem da Administração Tributária e a relação do indivíduo com a perceção da justiça fiscal, carga tributária, utilização do dinheiro dos impostos e compensação através de serviços públicos (Lobo, 2003).

Existem diversos fatores psicológicos que influenciam o comportamento fiscal dos cidadãos (Lobo, 2001). Soares (2004, pp.25-26) defende que

*“O objeto de estudo da Psicologia Fiscal está diretamente relacionado com o conjunto de ideias, sentimentos e perceções dos cidadãos, na sua qualidade de contribuintes. Perante a obrigação do cumprimento fiscal, são estes elementos que determinam as suas atitudes. Como qualquer atitude, tem implícita uma componente intencional, a conjugação dos elementos referidos determina a predisposição para o cumprimento ou tentar o incumprimento das obrigações tributárias.”*

Assim, o objetivo da Psicologia Fiscal é analisar os fatores determinantes das atitudes fiscais dos cidadãos, estando incluídos nestes fatores a coação social, a imagem da Administração Fiscal e o comportamento dos contribuintes. Certos países promovem o desenvolvimento da consciência fiscal e da aceitação por parte dos contribuintes dos seus deveres fiscais, como sendo determinantes para a formação de um caráter ético. Outros países, como nos Estados Unidos, utilizam punições que podem chegar a penas de prisão efetiva para quem pratica evasão e fraude fiscais. As inspeções fiscais e as penalidades tornam a evasão fiscal menos atrativa (Allingham, 1972). Estes tipos de punições podem

funcionar para certas pessoas, pois o medo de virem a cumprir uma condenação ou de virem a ser sancionados, leva a que os cidadãos não desrespeitem as normas fiscais.

### **2.3.1. Recompensas Materiais e Imateriais**

É possível ao Estado alcançar uma poupança de recursos na fiscalização dos contribuintes incumpridores, caso implemente um incentivo eficaz ao pedido de fatura nos contribuintes. Desta forma, força-se os comerciantes a declarar e entregar os devidos impostos ao Estado, pois, tal como defende Hemels & Fabbri (2013), coloca os clientes/contribuintes num patamar de inspetores não remunerados ao serviço do Estado, contribuindo para a manutenção dos níveis de cumprimento fiscal. Alguns países como a Bélgica e a Itália, para incentivarem a emissão de faturas por parte dos contribuintes, impuseram sanções (Fabbri & Wilks, 2016). Contudo, certos autores defendem que a utilização de medidas de coerção para impor o cumprimento fiscal podem ser ineficientes para atingir o resultado pretendido, a longo prazo (Andreoni *et al.*, 1998). Por outro lado, as recompensas podem ser mais eficazes do que as punições para motivarem o comportamento desejado, ou para eliminar o comportamento indesejado, pois são percebidas como um apoio (Torgler, 2003).

Existem dois tipos de recompensas, as materiais e imateriais (Brockmann *et al.*, 2016). As recompensas materiais mais conhecidas são as lotarias. Este incentivo consiste no facto da fatura emitida converter-se num possível bilhete de lotaria, dando aos contribuintes a possibilidade de participar num sorteio com os seus pares (Fooker *et al.*, 2014). As lotarias fiscais servem como um meio para difundir aos cidadãos a importância do pagamento de impostos, bem como para detetar as empresas que cometem evasão e fraude fiscais em IVA. Segundo Perez & Humphreys (2013), as altas recompensas são materialmente atrativas, uma vez que as pessoas tendem a desvalorizar a baixa

probabilidade de ganhar o prémio. Neste caso, os contribuintes, consideram a atratividade das lotarias pela quantidade de dinheiro em jogo e não pela probabilidade de sucesso.

Os esquemas de lotaria fiscal assentam na ideia de que os cidadãos, a não ser que recebam uma recompensa extrínseca, não cooperarão com as autoridades fiscais em combate contra os evasores fiscais. No entanto, outros estudos, corroboram esta ideia, pois indicam que a maioria dos cidadãos está potencialmente disposta a cumprir com a autoridade tributária, se acreditar que é o correto a ser feito (Alm e Torgler, 2011).

O primeiro país da Europa a introduzir uma lotaria de imposto de IVA foi Malta em 1997, onde os consumidores são obrigados por lei a manter as faturas por 24 horas após a compra (Ungureanu e Dascumalu, 2015). Em Portugal, desde 2014, foi criado o sorteio “Fatura da Sorte” que tem como um dos principais objetivos sensibilizar a sociedade para a solicitação de faturas com NIF, relacionado com a obrigação de emissão de faturas em todas as operações económicas (Decreto-Lei n.º 26-A/2014, de 17 de fevereiro). Os contribuintes estão mais propensos a solicitar faturas se obtiverem um benefício material pessoal, como por exemplo ganhar o prémio da lotaria ou receber diversos benefícios fiscais. Apesar da relação entre o gosto pelo jogo e a vontade de participar em lotarias fiscais ainda não tenha sido comprovada, os portugueses são os que mais gastam, *per capita*, em jogos de sorteio na Europa (EUROSTAT, 2017), podendo o gosto pelo jogo influenciar a vontade de pedir fatura.

Face ao forte impacto sofrido na economia, em consequência do contexto da pandemia Covid-19, verificou-se uma redução generalizada no número de documentos comunicados ao sistema E-Fatura. Assim, em 2020, no âmbito deste sistema, foram comunicados à AT 4.613.131.372 documentos, verificando-se uma variação negativa de 21,57%, face ao ano anterior. Sendo que no mesmo ano foram comunicados

1.303.907.933 documentos com NIF de consumidor final, verificando-se uma variação negativa de 8,61%, face ao ano anterior (Portugal, 2021).

As recompensas imateriais destinam-se a aumentar o sentimento de propriedade dos contribuintes, uma vez que destinam as receitas fiscais para fins específicos, sendo as contribuições para a segurança social o exemplo mais comum, de acordo com Brockmann *et al.* (2016). Especificamente em Portugal é possível aos contribuintes consignar 0,5% do IRS liquidado a favor de uma Instituição Religiosa ou Instituição Particular de Solidariedade Social (artigo n.º 78.º-F, artigo n.º 152.º e 153.º do CIRS), entre outras.

### **2.3.2. Motivações cívicas e preocupações éticas**

Contudo, nem sempre o interesse financeiro é o principal fator que motiva a solicitação de fatura, podendo também estar em causa fatores éticos (Alm & Torgler, 2011). A moral tributária é definida por Sá (2013) como sendo a motivação intrínseca para pagar impostos, a qual emerge da obrigação moral de pagar impostos como um contributo para a sociedade.

Um estudo desenvolvido em Portugal por Wilks *et al.* (2019) analisou as motivações que levam os indivíduos a desempenhar voluntariamente as suas obrigações fiscais e a colaborar com a AT. Mais concretamente, estes autores analisaram as motivações cívicas que levam ao ato voluntário de pedir fatura com inserção do NIF do comprador. Averiguou-se se os contribuintes o fazem por motivações cívicas, tais como sentimentos patrióticos, satisfação com as instituições políticas, moralidade fiscal, perceções de justiça, altruísmo ou por influência das normas sociais. Este estudo concluiu que aspetos como a moralidade fiscal e as perceções de justiça podem influenciar os contribuintes a cumprirem com as suas obrigações fiscais e a colaborar com a AT. Para além disto, elementos como o controlo da corrupção, a transparência e uma boa governação, o incentivo de espírito de dever cívico e a educação para a cidadania, foram também

considerados propulsores do cumprimento fiscal. Por fim, foi analisado o nível de confiança que os contribuintes têm no governo, sendo este nível de confiança afetado pela forma como o governo gere os impostos, constatando-se que o empenho para combater a corrupção e demonstrar de forma clara e transparente a utilização das receitas fiscais são essenciais para obter a colaboração dos cidadãos. Contudo, este estudo comprovou que o altruísmo e a influência das normas sociais não se demonstram motivações significativas para o cumprimento das obrigações fiscais em Portugal.

### **2.3.3. Motivos Sociodemográficos**

As questões sociodemográficas são outro motivo que influenciam os contribuintes a solicitarem fatura com número NIF. O efeito da educação e das qualificações dos cidadãos no comportamento de elisão fiscal ainda não é bem compreendido (Devos, 2014), apesar de existirem estudos que revelam que as pessoas mais instruídas são mais cumpridoras da moral tributária (Lago-Peñas e Lago-Peñas, 2010). Contrariamente a estes estudos, outros revelam a ausência de relação entre a educação e a moral fiscal (Molero e Pujol, 2012).

### **2.3.4. Inibição, Afastamento e Comodismo**

Pinheiro *et al.* (2021), investigaram no seu estudo em que medida os fatores de inibição, afastamento e comodismo influenciam a solicitação de fatura com NIF. Segundo estes autores, existem vários motivos que podem fazer com que o contribuinte não solicite fatura com NIF, nomeadamente, a preguiça, a vergonha, a elevada movimentação no estabelecimento ou não ter reembolso pela AT aquando preenchimento da declaração de rendimentos. Os fatores mencionados referem-se a comportamentos de inibição e afastamento, pois tal como o próprio nome indica, estão a inibir e a afastar o contribuinte da solicitação de fatura com NIF. Para além disto, segundo os autores, outro fator apresentado refere-se ao comodismo, tratando-se de situações em que o contribuinte se

“acomoda” a não pedir fatura com NIF. Exemplos dessas situações são quando o valor do bem ou serviço comprado apresenta um valor reduzido ou quando existe uma proximidade pessoal entre o vendedor/prestador de serviços e o contribuinte.

### **2.3.5. Método de Pagamento**

De acordo com o Relatório dos Sistemas de Pagamentos 2022 (Banco de Portugal, 2023) foram processados no Sistema de Compensação Interbancária (SICOI) 3,7 mil milhões de operações, no montante de 655,5 mil milhões de euros. O SICOI é o sistema onde são processados e compensados os pagamentos de retalho realizados através de cheques, transferências a crédito, cartões bancários, transferências imediatas e débitos diretos. De acordo com dados do Banco de Portugal (2022), os portugueses preferem os instrumentos de pagamento eletrónicos (cartões de pagamento, débitos diretos, transferências a crédito e transferências imediatas). Os cartões são o método de pagamento eletrónico mais utilizado no dia a dia dos portugueses, tendo sido responsável por 88,0% do número de pagamentos do SICOI em 2022. Immordino & Russo (2018), defendem a ideia de que os pagamentos que não sejam realizados em dinheiro ajudam a reduzir a fraude fiscal do IVA, pois ao utilizar um método de pagamento eletrónico dá-se conhecer às autoridades fiscais prova da transação ocorrida. Em Portugal ainda não se desenvolveram estudos sobre o método de pagamento e o pedido de fatura com NIF.

### **2.4. Desenvolvimento de Hipóteses**

Finda a revisão de literatura, e tendo em conta a questão de investigação do presente trabalho “Quais os motivos que influenciam a solicitação de fatura com NIF por parte dos contribuintes?”, foram elaboradas as seguintes hipóteses, com base na revisão de literatura:

**H1:** Existe uma relação positiva entre o pedido de fatura com NIF e o cumprimento fiscal coercivo, por parte dos contribuintes.

**H2:** Existe uma relação positiva entre o pedido de fatura com NIF e o cumprimento fiscal voluntário, por parte dos contribuintes.

**H3:** As recompensas materiais influenciam positivamente a solicitação de fatura com NIF, por parte dos contribuintes.

**H4:** As recompensas imateriais influenciam positivamente a solicitação de fatura com NIF, por parte dos contribuintes.

**H5:** As motivações cívicas e preocupações éticas influenciam positivamente a solicitação de fatura com NIF, por parte dos contribuintes.

**H6:** O método de pagamento influencia positivamente a solicitação de fatura com NIF, por parte dos contribuintes.

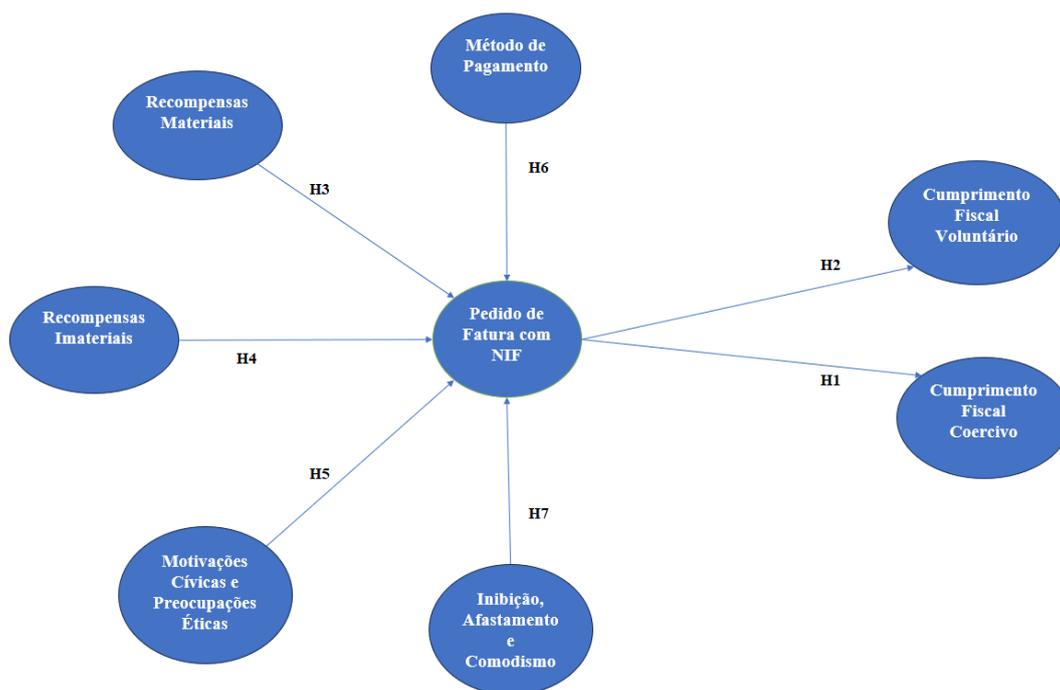
**H7:** Os fatores de inibição, afastamento e comodismo afetam negativamente o pedido de fatura com NIF, por parte dos contribuintes.

### **3. Metodologia de Investigação**

#### **3.1. Modelo Concetual**

Tendo em consideração as hipóteses de investigação definidas para este trabalho, a Figura 1 apresenta o modelo concetual, com o propósito de apresentar de forma objetiva e clara a relação entre as hipóteses definidas.

**Figura 1 – Modelo Concetual**



### 3.2. Estratégia de Investigação e Instrumento de Recolha de Dados

Para elaboração da investigação foi utilizado como instrumento de recolha de dados o inquérito por questionário, cujo conteúdo e metodologia de seleção da amostra receberam parecer favorável pela Comissão de Ética do ISEG – *Lisbon School of Economics and Management*.

A utilização do inquérito por questionário possibilita ao investigador o reconhecimento de certas características de uma população com o objetivo de verificar as hipóteses que sustentam o estudo ou as relações entre as suas variáveis, através do seu tratamento estatístico. O questionário utilizado na elaboração do presente estudo é do tipo fechado, o que permite obter respostas não tão sujeitas ao enviesamento e interpretações incertas tanto quanto os questionários abertos e mistos, para além disto, o inquérito por questionário pode ser aplicado a amostras de grandes dimensões durante um pequeno espaço temporal através do uso de ferramentas online, o que por sua vez torna o inquérito por questionário menos dispendioso (Santos & Henriques, 2021). Contudo, apesar dos

aspectos positivos mencionados, o inquérito por questionário apresenta alguns contras. Nem sempre são obtidas a quantidade de respostas desejadas, consequência de ser algo voluntário, originando ausências de respostas e as questões que surjam nos inquiridos não conseguem ser esclarecidas, pelo que a elaboração do questionário deve ser muito bem planeada (Santos & Henriques, 2021).

Quanto ao questionário utilizado para o estudo em questão, este foi alvo de várias alterações e submetido a diversas fases. Inicialmente foi elaborado um *draft* deste questionário com base na orientação e colaboração do orientador, assim como em questões elaboradas e verificadas por outros autores. Concluído o esboço do questionário, este foi submetido a um pré-teste de forma a perceber as eventuais falhas que poderia ter. Este pré-teste foi conseguido através da colaboração de um número limitado de voluntários, os quais manifestaram a sua opinião em aspetos como a extensão do questionário, a linguagem técnica utilizada e a dificuldade de interpretação em determinadas questões, assim como sugestões de novas questões. Por fim, colocou-se a obrigação de resposta a todas as perguntas de forma a evitar *missing values* o que futuramente poderia dificultar a interpretação dos resultados.

O método de aplicação do questionário foi *online* por meio das redes sociais, através da plataforma *Google Forms* durante os meses de junho, julho e agosto de 2022. As respostas ao questionário e a consequente participação no estudo foram anónimas e voluntárias, de forma a manter a confidencialidade dos dados, tendo os inquiridos sido informados previamente quanto ao seu anonimato.

O questionário em questão é constituído por quatro partes. A parte A relativa aos motivos que influenciam o pedido de fatura com NIF, a parte B com questões relacionadas com o cumprimento fiscal, a parte C relativa ao índice de desejabilidade social e a parte D com o objetivo de recolher dados sociodemográficos da amostra. As perguntas que constituem

o questionário foram respondidas através da utilização de uma escala ordinal, a escala de *Likert* de sete pontos (Wu & Leung, 2017) e através de perguntas de resposta fechada, de modo a ser possível quantificar e categorizar as respostas. Com a aplicação da escala do tipo *Likert* há que ter em conta o “efeito de tendência central” (Brace, 2018), uma vez que os inquiridos posicionam-se num dos pontos da escala mencionando o seu nível de concordância ou satisfação, mas demonstram uma propensão para evitar posições extremas, mantendo-se em valores intermédios.

O questionário completo pode ser verificado no anexo 1.

### **3.3. Variáveis de Medida**

Com a elaboração deste estudo pretende-se conhecer quais os principais fatores subjacentes nos contribuintes aquando solicitação de fatura com NIF, particularmente, nos residentes da Região Autónoma dos Açores. Assim sendo, os inquiridos utilizaram uma escala de *Likert* compreendida entre 1 (discordo totalmente) a 7 (concordo totalmente) para indicarem o seu nível de concordância acerca de certas afirmações. Por meio das duas primeiras secções do questionário (“Pedido de Fatura com NIF” e “Cumprimento Fiscal”) foi possível identificar as variáveis latentes ou construtos. A identificação deste tipo de variáveis pode ser complexa uma vez que os fenómenos que se pretendem mensurar não são diretamente observáveis nem concretos (Hair *et al.*, 2017). Assim sendo, as variáveis latentes criadas foram as seguintes: Pedido de Fatura com NIF; Recompensas Materiais; Recompensas Imateriais; Motivações Cívicas e Preocupações Éticas; Método de Pagamento; Fatores de Inibição, Afastamento e Comodismo; Cumprimento Fiscal Voluntário; Cumprimento Fiscal Coercivo.

A variável Pedido de Fatura com NIF pretende apurar a frequência com que o contribuinte solicita fatura com NIF. Para tal, foi utilizada uma escala de 1 a 5, em que 1 significa

“Nunca”, 2 “Ocasionalmente”, 3 “Frequentemente”, 4 “Muito frequentemente” e 5 “Sempre”.

A variável Recompensas Materiais consiste na identificação de qual o nível de influência que as recompensas materiais assumem aquando solicitação de fatura com NIF. Foi utilizada a escala de *Likert* de 1 a 7, sendo que 1 significa que a recompensa material em questão não tem influência no pedido de fatura com NIF enquanto 7 apresenta influência máxima.

A variável Recompensas Imateriais que consiste na identificação de quais os fatores imateriais que têm maior influência no pedido de fatura com NIF, foi medida através de uma escala de *Likert* de 1 (“Não Influência”) a 7 (“Influência Máxima”).

A variável Motivações Cívicas e Preocupações Éticas pretende avaliar quais os principais fatores morais, sociais e éticos subjacentes na motivação do inquirido para este solicitar fatura com NIF. Esta variável foi medida através da escala de *Likert* de 1 (“Não Influência”) a 7 (“Influência Máxima”) pontos.

A variável Fatores de Inibição, Afastamento e Comodismo corresponde à identificação de fatores que intimidam, dificultam e afastam os contribuintes do pedido de fatura com NIF. Para medição desta variável foi utilizada a escala de *Likert* de 1 (“Não Influência”) a 7 (“Influência Máxima”), sendo que nas opções que estão construídas na negativa a escala foi invertida, sendo efetuado *reverse code*.

Relativamente à medição das variáveis Cumprimento Fiscal Coercivo e Cumprimento Fiscal Voluntário foi utilizado como referência o estudo de Almeida (2020), de onde se retirou dez critérios que avaliam as razões intrínsecas e extrínsecas pelas quais os contribuintes cumprem com as obrigações fiscais, através da utilização de uma escala de *Likert* de 1 (“Discordo Totalmente”) a 7 (“Concordo Totalmente”) pontos.

Complementarmente, foram recolhidos dados relativos ao sexo, idade, estado civil, nível de instrução académica, condição perante o trabalho, rendimentos e formação na área de fiscalidade ou outra área conexas.

No anexo 2 será possível encontrar um quadro que resume as questões utilizadas para avaliar cada variável latente, assim como as referências que tiveram por base.

### **3.4. Método de Análise de Dados**

Para realização do presente estudo foi utilizado o modelo dos Mínimos Quadrados Parciais – Modelagem de Equações Estruturais (PLS-SEM), com o objetivo de analisar os dados e testar as hipóteses formuladas, através do *software SmartPLS 4.0*. Associado a este *software*, recorreu-se ao *software SPSS* o qual serviu para a análise da estatística descritiva da amostra e para a importação dos dados (em ficheiro *sav.*) para o *SmartPLS 4.0*.

Os métodos estatísticos utilizados tipicamente pelas ciências sociais são designados por técnicas de primeira geração, estas técnicas poderão ser confirmatórias quando testam a validade das hipóteses das teorias e conceitos existentes, ou exploratórias quando há pouco conhecimento prévio em como as variáveis estão relacionadas e procura-se entender se estas seguem padrões. Como forma de ultrapassar as fraquezas das técnicas de primeira geração, os investigadores cada vez mais utilizam técnicas de segunda geração. Estes métodos, definidos como modelagem de equações estruturais (SEM), permitiram aos investigadores introduzir variáveis não observáveis medidas indiretamente por indicadores. O PLS-SEM é principalmente utilizado no desenvolvimento de estudos exploratórios, focando-se na explicação da variância das variáveis dependentes aquando análise do modelo (Hair *et al.*, 2017). A utilização da escolha deste modelo para o desenvolvimento do estudo deve-se pelo facto de os dados poderem seguir distribuições não normais, pelos requisitos de tamanho da amostra serem

baixos, por ser possível utilizar e medir *single-item* sem requisitos ou restrições adicionais e por não ter de se utilizar o CB-SEM (*covariance-based SEM*) (Hair *et al.*, 2017).

De acordo com Hair *et al.* (2017) existem duas formas de medição das variáveis latentes, a reflexiva e a formativa. A medição reflexiva defende que os indicadores são causados pela existência da variável latente. A medição formativa assume que o conjunto dos indicadores causam a variável latente. De acordo com as indicações de Hair *et al.* (2017), o modelo de mensuração utilizado no presente estudo é refletivo, tendo sido considerado que os indicadores são manifestações dos construtos subjacentes, portanto as relações de causalidade proveem do construto para o indicador (Hair *et al.*, 2017).

### **3.5. Enviesamento de Respostas**

O uso de questionários é normalmente utilizado quando se pretende obter informações sensíveis (“*sensitive information*”) relativas a ações, dilemas ou até mesmo questões relacionadas com a ética. Contudo, de acordo com Tan *et al.* (2022), a utilização de questionários está suscetível ao problema do viés de desejabilidade social (SDB – *social desirability bias*). SDB é definido como sendo “*a necessidade de aprovação social e a crença de que esta pode ser alcançada através de comportamentos culturalmente aceites e apropriados*” (Crowne & Marlowe, 1961, p.109).

Strahan & Gerbasi (1972) desenvolveram três versões mais curtas da escala de Desejabilidade Social de Marlowe-Crowne, designadas por Versão X1, Versão X2 e Versão XX. Para a realização deste estudo foi utilizada a versão X1 com 10 indicadores que descrevem comportamentos desejáveis, mas incomuns, tais como admitir erros e comportamentos indesejáveis, mas comuns, como falar da vida alheia. Os indicadores utilizados foram respondidos utilizando o formato “Verdadeiro/Falso”. Assim, numa escala com um intervalo com pontuações de 0 a 10 onde as pontuações mais próximas de dez representam respostas socialmente desejáveis (Thompson & Phua, 2005), no

questionário em apreço foi obtida a pontuação de 5,89 ou seja, perto do centro da escala, podendo significar que os inquiridos responderam ao questionário de forma honesta (Anexo 3).

### **3.6. Amostra**

A população alvo do presente estudo compõe-se por contribuintes singulares e prestadores de serviços residentes na Região Autónoma dos Açores. A fixação deste estudo na RAA foi com o objetivo de complementar o estudo já desenvolvido por Pinheiro *et al.* (2021), o qual estudou os fatores determinantes do pedido de fatura com NIF na zona Centro do país. Com o alargamento deste estudo à RAA será possível entender o que difere e coincide esta zona geográfica com o restante do país, com base nos estudos realizados pelos autores, relativamente aos motivos que influenciam os contribuintes a solicitarem fatura com número de contribuinte.

A amostra inicial é constituída por um total de 219 respostas, das quais 168 dizem respeito às respostas dos contribuintes singulares e 51 às respostas dos prestadores de serviços. Foram consideradas como inelegíveis as respostas de quem não era residente no arquipélago dos Açores, originando uma dimensão final da amostra de 207 respostas, das quais 156 pertencem às dos contribuintes singulares e o restante às dos prestadores de serviços.

De acordo com Hair *et al.* (2017), este defende que a dimensão mínima da amostra deve garantir um poder estatístico adequado, devendo ser 10 vezes o número máximo de setas apontadas a uma variável latente. Neste caso, o número máximo de caminhos direcionados a um construto é 5, pelo que multiplicando por 10 vezes, a dimensão mínima da amostra deverá ser 50. Adicionalmente, com recurso ao *software G\*Power* foi possível calcular qual deverá ser o tamanho da amostra de acordo com a população, a um nível de significância de 5% e *power* de 80%, resultando numa amostra com 92 observações

(anexo 4). Como a amostra final é de 156 indivíduos, o critério da dimensão mínima está garantido.

## **4. Análise e Discussão dos Resultados**

### **4.1. Caracterização da Amostra**

A recolha da amostra foi conseguida através da aplicação de um questionário *online*, o qual se restringe a 156 indivíduos. Para além da recolha de dados principal realizou-se uma análise adicional, essencialmente a nível de estatística descritiva, sobre os fatores que os prestadores de serviços que exercem funções nos setores que permitem a dedução do IVA, consideram determinantes nos seus clientes para estes solicitarem (ou não) fatura com NIF. A recolha dessa amostra foi conseguida através da aplicação de um questionário *online*, o qual se restringe a 51 indivíduos.

Atendendo ao Anexo 5, relativamente à caracterização sociodemográfica da amostra dos contribuintes singulares, é possível constatar que relativamente ao sexo dos inquiridos, 62,2% são mulheres e 37,8% são homens. Quanto à idade, esta foi agrupada em cinco grupos etários: idade até aos 17; dos 18 aos 24 anos; dos 25 aos 35 anos; dos 36 aos 50 anos e, por fim, idade superior a 51 anos. Verificou-se que o grupo etário com maior expressão foi o dos 18 aos 24 anos (32,1%) e não foram obtidas respostas de indivíduos com menos de 17 anos. Quanto ao estado civil a maioria não vive em conjugalidade (solteiros ou divorciados) (59,6%). Relativamente às habilitações académicas, a maior parte dos inquiridos possui formação académica superior (76,3%). Quanto à questão que pretende apurar os conhecimentos fiscais dos inquiridos, apenas 25% da amostra revelou possuir formação na área fiscal. No tocante à condição perante o trabalho, a grande maioria dos inquiridos revelou estar a trabalhar (84,6%).

Por fim, quanto à questão sobre o rendimento atual das pessoas que vivem na mesma habitação que o inquirido, esta foi estruturada em quatro categorias diferentes, de acordo com o *European Social Survey*: “o rendimento atual permite viver confortavelmente”, “o rendimento atual dá para viver”, “é difícil viver com o rendimento atual” e “é muito difícil viver com o rendimento atual”. Os resultados obtidos demonstram que cerca de metade da amostra (50,6%) dizem que o rendimento atual dá para viver, 26,9% demonstrou que o rendimento atual permite viver confortavelmente, 19,2% revelou ser difícil viver com o rendimento atual e 3,2% chegou mesmo a afirmar que é muito difícil viver com o rendimento atual.

No que concerne aos setores de atividade em que os contribuintes pedem fatura com NIF para beneficiar da dedução à coleta do IVA suportado em certas despesas, verificou-se que o setor do alojamento, restauração e similares, bem como o da manutenção e reparação de veículos automóveis (incluindo peças e acessórios) são os setores em que os contribuintes solicitam mais faturas com NIF, cerca de 80,8% ( $f= 126$ ) e 69,2% ( $f= 108$ ), respetivamente. Por outro lado, os setores em que os contribuintes solicitam menos faturas com NIF são os setores de manutenção e reparação de motociclos (incluindo peças e acessórios) (14,1%), aquisição de passes mensais para a utilização de transportes públicos coletivos (20,5%) e no setor de ensino desportivo e recreativo, atividades de clubes desportivos e atividades de ginásio (24,4%). Os setores de atividades veterinárias e atividades de salão de cabeleireiro e institutos de beleza, revelaram ser os setores em que cerca de metade da amostra (50% e 41,7%, respetivamente) diz solicitar fatura com NIF.

Relativamente à caracterização sociodemográfica da amostra dos prestadores de serviços e vendedores, é possível constatar que relativamente ao sexo dos inquiridos, 62,7% são mulheres e 37,3% homens. Quanto à idade dos inquiridos, o grupo etário com maior

expressão foi o dos 36 aos 50 anos (45,1%). Os dados da amostra revelaram que 54,9% dos inquiridos não vivem em conjugalidade. Em relação às habilitações académicas, contrariamente ao que se verificou com os contribuintes singulares, a grande maioria destes inquiridos (80,4%), não possui formação superior, assinalando possuir a escolaridade obrigatória (12º ano) ou o 6º ano.

Quanto à condição perante o trabalho, 92,2 % dos inquiridos revelaram estar a trabalhar (trabalho pago por conta de outrem, por conta própria ou no negócio da família, ou possuem o estatuto de trabalhador-estudante). Cerca de 7,8% da amostra assinalou ser estudante, sendo categorizado como “não trabalha”. Contudo, estes estudantes assinalaram estar a exercer funções num determinado setor de atividade, uma das justificações possíveis para que tenham assinalado ser apenas estudantes, deve-se ao facto de não exercerem o estatuto de trabalhador-estudante, que por sua vez seria classificado como “sim, trabalha”.

Relativamente à questão sobre o nível de rendimento, 41,2% revelou que o rendimento atual dá para viver, 39,2% demonstrou que o rendimento atual permite viver confortavelmente e 19,6% revelaram ser difícil viver com o rendimento atual. Note-se que nenhum dos inquiridos assinalou ser “muito difícil viver com o rendimento atual”.

Quanto à questão que pretende apurar os conhecimentos fiscais dos prestadores de serviços, apenas 9,8% da amostra revelou possuir formação na área fiscal.

Por fim, quanto à questão que apura os setores em que os inquiridos exercem funções, verificou-se que o questionário obteve cerca de 27,5% das respostas por parte de prestadores de serviços que exercem funções no setor do alojamento, restauração e similares, 23,5% revelaram exercer funções no setor de atividades veterinárias, 15,7% no setor de manutenção e reparação de veículos automóveis, 5,9% no setor de aquisição de passes mensais para a utilização de transporte públicos, 3,9% no setor de ensino

desportivo e recreativo, atividades de clubes desportivos e atividades de ginásio e, por fim, 2% das respostas foram obtidas por inquiridos que exercem funções no setor da manutenção e reparação de motocicletas.

#### 4.2. Análise descritiva

Para analisar os fatores que influenciam o pedido de fatura com NIF por parte dos contribuintes e qual a perceção dos prestadores de serviços quanto a este assunto, utilizou-se uma escala de *Likert* de 7 pontos (1= Não Influencia/Discordo Totalmente e 7= Influência Máxima/Concordo Totalmente). Com esta comparação entre contribuintes e prestadores de serviços, será possível compreender quais os motivos que os contribuintes consideram influentes no seu comportamento, motivando-os a solicitar fatura com NIF e na ótica dos prestadores de serviços, estes irão revelar quais os motivos que consideram pertinentes e influentes no comportamento dos seus clientes para que estes solicitem fatura com NIF.

Na tabela infra exibe-se a análise descritiva dos indicadores e das variáveis latentes utilizadas para construir o modelo de investigação.

**Tabela I – Análise Descritiva aos Indicadores e Variáveis Latentes**

		Contribuintes	Prestadores de Serviços	Média Total
Recompensas Materiais	Sorteio “Fatura da Sorte”	3,01	4,37	3,69
	Programa IVAucher	4,33	3,69	4,01
	Aumentar as deduções à coleta de modo a maximizar o reembolso de IRS	5,21	4,71	4,96
	<b>Média</b>	<b>4,18</b>	<b>4,26</b>	<b>4,22</b>
Recompensas Imateriais	Consignar parte do IVA suportado a instituições sem fins lucrativos	2,67	3,51	3,09
	<b>Média</b>	<b>2,67</b>	<b>3,51</b>	<b>3,09</b>
Motivações Cívicas e	Garantir que os impostos pagos são entregues ao Estado	3,88	3,63	3,76

Preocupações Éticas	Contribuir para o combate à fraude e evasão fiscais	4,19	2,94	3,57
	Considerar ser um dever moral	4,00	2,84	3,42
	Por influência social	2,55	3,57	3,06
	Sentimentos patrióticos	2,22	2,16	2,19
	Para apoiar o Estado e os outros Cidadãos (altruísmo)	2,96	2,06	2,51
	Concordância com as políticas fiscais	2,81	2,33	2,57
	<b>Média</b>	<b>3,23</b>	<b>2,79</b>	<b>3,01</b>
Método de Pagamento	Método de pagamento ser em dinheiro	2,31	2,69	2,50
	Método de pagamento ser em cartão multibanco	2,38	2,67	2,53
	Método de pagamento ser por Mbway	2,31	2,90	2,61
	Método de Pagamento ser por cheque ou transferência bancária	2,18	4,27	3,23
	<b>Média</b>	<b>2,30</b>	<b>3,13</b>	<b>2,71</b>
Inibição, Afastamento e Comodismo	Bens ou serviços de valor reduzido	4,81	5,25	5,03
	Proximidade pessoal com o vendedor/prestador de serviços	2,91	3,90	3,41
	Não ter o NIF decorado	1,82	2,31	2,07
	Grande movimentação no estabelecimento (elevada fila de espera para o caixa)	3,22	2,71	2,97
	Benefícios concedidos por parte do vendedor/prestador de serviços para não o fazer	2,31	2,57	2,44
	Vergonha	1,70	2,04	1,87
	Não dar trabalho ao vendedor/prestador de serviços	1,97	1,98	1,98
	Preguiça	2,33	2,37	2,35
	Achar correto não declarar os impostos	1,83	2,41	2,12
	Estar descontente com a utilização dos impostos pagos pelos contribuintes	2,51	3,47	2,99
	Não ter direito a reembolso do IRS aquando do preenchimento da declaração	2,20	3,04	2,62
	Não querer demonstrar o nível de rendimento auferido na realidade	2,09	2,80	2,45
	O vendedor/prestador de serviços não estar familiarizado com o sistema (novo funcionário)	2,08	2,20	2,14
	<b>Média</b>	<b>2,44</b>	<b>2,85</b>	<b>2,65</b>

Cumprimento Fiscal Coercivo	São levadas a cabo muitas inspeções fiscais	3,05	3,41	3,23
	A AT efetua frequentemente inspeções fiscais	3,06	3,35	3,21
	Sei que vou ser inspecionado	2,74	3,25	3,00
	As consequências da evasão e fraude fiscais são elevadas	3,90	4,78	4,34
	Não sei como “fugir” aos impostos sem chamar à atenção	2,79	3,47	3,13
	<b>Média</b>	<b>3,11</b>	<b>3,65</b>	<b>3,38</b>
Cumprimento Fiscal Voluntário	Porque é óbvio, para mim, que é o que qualquer outro contribuinte faria	4,47	4,86	4,67
	Para apoiar o Estado e os outros cidadãos	4,00	4,06	4,03
	Porque é meu dever enquanto cidadão	4,93	4,86	4,90
	Porque, para mim, é algo natural	4,70	4,80	4,75
	Porque gosto de contribuir para o bem-estar geral de todos	4,29	4,43	4,36
	<b>Média</b>	<b>4,48</b>	<b>4,60</b>	<b>4,54</b>

Relativamente à variável latente Pedido de Fatura com NIF, uma vez que esta não foi mensurada numa escala de 1 a 7 como as restantes, a sua análise foi feita à parte (Anexo 6). Posto isto, é possível averiguar que cerca de 34,6% dos contribuintes afirmaram solicitar sempre fatura com NIF e 35,9% da amostra diz solicitar fatura frequentemente. Relativamente aos prestadores de serviços, 41,2% afirmou perguntar sempre ao consumidor final se este deseja fatura com NIF.

A partir da análise da Tabela I, no tocante à amostra constituída pelos contribuintes singulares, os fatores que mais influenciam o pedido de fatura com NIF são as recompensas materiais e as motivações cívicas e preocupações éticas. Destes fatores, destacam-se os seguintes indicadores: “Aumentar as deduções à coleta de modo a maximizar o reembolso de IRS”, o “Programa IVAucher”, “Garantir que os impostos pagos são entregues ao Estado”, “Considerar ser um dever moral” e “Contribuir para o combate à fraude e evasão fiscais”. Estes indicadores apresentam valores acima do centro

da escala, demonstrando serem motivos influentes no pedido de fatura com NIF. Retiram-se conclusões semelhantes para a amostra constituída pelos prestadores de serviços, havendo uma ligeira diferença na opinião destes inquiridos quanto ao indicador “Sorteio Fatura da Sorte”. Na ótica dos prestadores de serviços, estes consideram que o sorteio “Fatura da Sorte” apresenta maior influência no comportamento do contribuinte, fazendo-o solicitar fatura com NIF, do que o programa IVAucher.

Contrariamente, os fatores que apresentam médias mais baixas são o método de pagamento e as recompensas imateriais, demonstrando que a forma de pagamento utilizada e a consignação do IVA suportado para instituições sem fins lucrativos, têm pouca relevância no comportamento do contribuinte aquando solicitação de fatura com NIF. Na ótica dos prestadores de serviços, estes consideram que os fatores relacionados com as motivações cívicas e as preocupações éticas, são os que representam menor peso no comportamento do contribuinte para que este seja motivado a solicitar fatura com NIF.

Por outro lado, quanto aos fatores de inibição, afastamento e comodismo, fatores que levam a que fatura seja solicitada sem NIF, verifica-se uma média baixa, evidenciando que estes indicadores não são muito influentes no comportamento do contribuinte de tal forma a que este não solicite fatura com NIF. Contudo, o facto de o bem ou serviço comprado pelo contribuinte apresentar um valor reduzido ou haver uma elevada fila de espera para o caixa, demonstram-se fatores capazes de influenciar o comportamento do contribuinte fazendo com que este não solicite fatura com NIF. Conclusões semelhantes são retiradas da amostra constituída pelos prestadores de serviços, apenas com a diferença de que estes consideram que a proximidade pessoal entre o cliente e o vendedor influencia o comportamento do contribuinte fazendo com que não seja solicitada uma fatura com NIF.

No tocante ao cumprimento fiscal é possível verificar que existe uma maior perceção do cumprimento fiscal voluntário por parte dos contribuintes e prestadores de serviços do

que o cumprimento fiscal coercivo, ou seja, os contribuintes cumprem com os seus deveres fiscais sobretudo por razões intrínsecas. O indicador que revela maior peso no cumprimento fiscal voluntário, em ambas as amostras, é o que considera que os contribuintes cumprem com as suas obrigações por acharem que é seu dever enquanto cidadãos. Quanto ao cumprimento fiscal coercivo o indicador que apresenta maior peso são as consequências das evasões fiscais, dando a entender que os inquiridos cumprem com as suas obrigações fiscais coercivamente sobretudo para evitarem as consequências da evasão e fraude fiscais.

### **4.3. Avaliação do Modelo de Mensuração**

Na avaliação do modelo de medida irá ser analisada a consistência interna, a validade convergente e a validade discriminante (Hair *et. al*, 2017). Para verificar a consistência interna serão analisados o Alfa de Cronbach e a *Composite Reliability*, medida neste trabalho pela  $Rho_a$ , de acordo com a recomendação de Hair *et al.* (2017). Quanto à validade convergente serão utilizados como critérios os *outer loadings* e a variância média extraída (AVE). Por fim, para estudar a validade discriminante serão utilizados o critério dos *Cross Loadings*, o critério de *Fornell-Larcker* e o rácio *Heterotrait-Monotrait* (HTMT).

Posto isto, iniciou-se por analisar a confiabilidade dos indicadores individuais através dos *Outer Loadings* (OL). Segundo as recomendações de Hair *et al.* (2017), os indicadores devem apresentar OL superiores a 0,70, evidenciando que os itens que fazem parte de um construto estão relacionados entre si. Contudo, indicadores com OL inferior a 0,4 devem ser excluídos e os que apresentem valores entre 0,4 e 0,7 apenas devem ser eliminados se resultarem num aumento da *Composite Reliability*. Assim sendo, tendo em conta estas recomendações, vários indicadores foram removidos do modelo. No Anexo 7 encontram-

se os indicadores de cada construto e os respectivos *outer loadings*. O modelo de medição após estas alterações pode ser visualizado no Anexo 8.

A consistência interna compósita avalia a forma como cada construto é medido pelos seus indicadores. De acordo com Hair *et al.* (2017), o critério tradicional utilizado para a avaliação da consistência interna compósita é o *Alpha de Cronbach*, contudo, este indicador é uma medida conservativa e tende a subestimar a confiabilidade da consistência interna. Contrariamente, a *Composite Reliability* tem tendência a sobrestimar a consistência interna. Assim sendo, a verdadeira confiabilidade encontra-se entre o *Alpha de Cronbach* (representando o limite inferior) e a *Composite Reliability* (representando o limite superior). Hair *et al.* (2019) recomenda a utilização do  $Rho_a$  como uma medida aproximada da confiabilidade do construto, encontrando-se entre os dois critérios mencionados. Os valores desejáveis encontram-se entre 0,7 e 0,9, enquanto que nos estudos exploratórios este mínimo poderá vir até 0,6 e o máximo até 0,95. Valores abaixo de 0,6 indicam baixa consistência interna e valores acima de 0,95 podem indicar redundância entre os indicadores, demonstrando não serem uma medida válida do construto. Pela verificação da Tabela II, temos que os resultados obtidos demonstram que as variáveis latentes encontram-se dentro dos limites recomendáveis.

A avaliação da validade convergente é realizada através da AVE, permitindo perceber o grau em que as variáveis observáveis medem as VL. De acordo com Hair *et al.* (2017), cada construto deve apresentar um valor superior a 0,5. Na tabela II verifica-se que todas as VL apresentam valores superiores ao recomendado, ou seja, em média, os construtos explicam mais de metade da variância dos seus indicadores, pelo que é possível concluir que existe validade convergente no modelo.

**Tabela II – Fiabilidade e Validade Convergente**

	<b>Cronbach's alpha</b>	<b>rho_a</b>	<b>rho_c</b>	<b>AVE</b>
Cumprimento Fiscal Voluntário	0,873	0,952	0,918	0,79
Inibição, Afastamento e Comodismo	0,898	0,906	0,917	0,579
Motivações Cívicas e Preocupações Éticas	0,944	0,956	0,964	0,899
Recompensas Materiais	0,611	0,614	0,791	0,559

Através da análise à validade discriminante é possível entender se o construto em análise é único e captura fenómenos não representativos das demais variáveis latentes do modelo. A validade discriminante poderá ser avaliada através da utilização do critério Fornell-Larker, *Cross-Loadings* e o rácio *heterotrait-monotrait* (HTMT). A primeira abordagem utilizada para testar a validade discriminante dos indicadores são os *Cross-Loadings*, indicando que quando existir correlação forte entre os itens do mesmo construto e correlação fraca entre os itens dos construtos diferentes, há validade discriminante. No Anexo 9 é possível verificar que todas as variáveis apresentam *outer loadings* superiores aos *cross-loadings*, evidenciando validade discriminante. O critério Fornell-Larker compara a raiz quadrada dos valores da AVE com as correlações das variáveis latentes, especificamente, a raiz quadrada do AVE de cada construto deve ser superior à correlação mais forte entre esta variável com qualquer outro construto. No Anexo 10 é possível verificar que todos os construtos demonstram uma raiz quadrada do AVE superior às correlações com as restantes variáveis latentes. Por fim, dadas as limitações dos critérios utilizados, Henseleler *et al.* (2015) sugerem a utilização do rácio HTMT, uma vez que este critério é mais robusto e completo. Este rácio defende que existe validade discriminante quando os valores são abaixo de 0,90. A partir da análise do Anexo 11 é possível concluir que existe validade discriminante.

#### 4.4. Modelo Estrutural

Após a validação do modelo de medida onde se confirmou a validade e confiabilidade dos indicadores dos construtos, o próximo passo será avaliar as capacidades preditivas do modelo e as relações entre os construtos (Hair *et al.*, 2017).

De acordo com Hair *et al.* (2017) e Hair *et al.* (2019), o primeiro passo na avaliação do modelo estrutural é assegurar que não existem problemas de colineariedade, tendo em conta que os valores de VIF encontram-se abaixo do limite de 5 e superiores a 0,2, esta condição está verificada, não existindo problemas de colinearidade (Anexo 12).

Posteriormente é analisado o coeficiente de determinação, medido através do  $R^2$ . Este é o método mais utilizado para avaliar o poder preditivo dos modelos estruturais. De acordo com Henseler *et al.* (2009) e Hair *et al.* (2011), estes descrevem valores de  $R^2$  0,75 como fortes, 0,50 como moderados e 0,25 como fracos. Contudo, Hair *et al.* (2017) alertam para a dificuldade em encontrar valores de referência para o  $R^2$ , sendo que quanto mais alto, melhor, pois este depende da complexidade do modelo e da matéria em estudo. Valores de 0,20 são considerados altos quando se trata de estudos sobre o comportamento dos consumidores. Assim sendo, calculou-se o  $R^2$  para as diferentes variáveis (Tabela III). Contudo, as variáveis referentes ao CF Coercivo e CF Voluntário apresentam valores considerados como fracos (valores próximos de zero), evidenciando fraca capacidade do modelo em explicar estes construtos.

**Tabela III -  $R^2$  e  $R^2$  ajustado**

	<b>R-square</b>	<b>R-square adjusted</b>
Cumprimento Fiscal Coercivo	0,005	-0,002
Cumprimento Fiscal Voluntário	0,048	0,042
Pedido de Fatura com NIF	0,232	0,206

Através da avaliação do  $f^2$ , é possível avaliar o tamanho do efeito em omitir uma das variáveis latentes utilizada para explicar uma variável latente endógena. De acordo com Cohen (1998), valores maiores que 0,02, 0,15 e 0,35 retratam efeitos do  $f^2$  pequenos, médios e grandes, respetivamente. No Anexo 13 encontra-se representado o tamanho de todos os efeitos da omissão das diferentes variáveis latentes para explicar as variáveis latentes endógenas. Destaca-se a relação “Inibição, Afastamento e Comodismo → Pedido de Fatura com NIF”, com um efeito considerado médio (0,17). Quanto às restantes relações, estas apresentaram efeitos pequenos.

Relativamente ao efeito preditivo que as variáveis latentes exógenas têm nas variáveis latentes endógenas, este é representado através do  $Q^2$ . Para calcular este valor é necessário recorrer ao método de *blindfolding* (Hair *et al.*, 2017). Para o Cumprimento Fiscal Coercivo o  $Q^2$  obtido foi de -0,002, para o Cumprimento Fiscal Voluntário de 0,019 e para o Pedido de Fatura com NIF de 0,143, onde valores acima de zero indicam que o modelo tem capacidade preditiva para as respetivas variáveis latentes endógenas (Hair *et al.*, 2017) (Anexo 14).

Por fim, através da técnica de *bootstrapping* com 5.000 subamostras e um intervalo de confiança de 95%, testou-se a significância de cada coeficiente de caminho (valores que variam entre -1 e +1). Valores próximos de 1 são estatisticamente significativos (forte relação entre construtos) e valores próximos de 0 não são estatisticamente significativos (fraca relação). Através desta análise, é possível examinar se os dados recolhidos sustentam as hipóteses de pesquisa (Tabela IV).

#### **Tabela IV – Path Coefficients**

	Original sample (O)	Sample mean (M)	Standard deviation (STDEV)	T statistics ( O/STDEV )	P values
Inibição, Afastamento e Comodismo → Pedido de Fatura com NIF	-0,396	-0,400	0,095	4,148	0,000
Motivações Cívicas e Preocupações Éticas → Pedido de Fatura com NIF	0,163	0,166	0,082	1,989	0,047
Método de Pagamento → Pedido de Fatura com NIF	0,213	0,211	0,097	2,186	0,029
Pedido de Fatura com NIF → Cumprimento Fiscal Coercivo	0,070	0,070	0,076	0,93	0,352
Pedido de Fatura com NIF → Cumprimento Fiscal Voluntário	0,220	0,230	0,065	3,402	0,001
Recompensas Imateriais → Pedido de Fatura com NIF	0,028	0,031	0,105	0,268	0,789
Recompensas Materiais → Pedido de Fatura com NIF	0,132	0,145	0,073	1,800	0,072

#### 4.5. Discussão dos Resultados

Neste capítulo serão apresentados e discutidos os resultados obtidos, onde será possível compreender os fatores que contribuem para o Pedido de Fatura com NIF e, por sua vez, compreender o seu impacto no cumprimento fiscal coercivo e voluntário.

**Tabela V – Análise Estatística das Hipóteses**

Hipótese	Relação em Análise	$\beta$	STDEV	T statistics	P values	Decisão
H1	Pedido de Fatura com NIF → Cumprimento Fiscal Coercivo	0,070	0,076	0,93	0,352	Rejeitada
H2	Pedido de Fatura com NIF → Cumprimento Fiscal Voluntário	0,220	0,065	3,402	0,001	Aceite
H3	Recompensas Materiais → Pedido de Fatura com NIF	0,132	0,073	1,800	0,072	Rejeitada
H4	Recompensas Imateriais → Pedido de Fatura com NIF	0,028	0,105	0,268	0,789	Rejeitada
H5	Motivações Cívicas e Preocupações Éticas → Pedido de Fatura com NIF	0,163	0,082	1,989	0,047	Aceite
H6	Método de Pagamento → Pedido de Fatura com NIF	0,213	0,097	2,186	0,029	Aceite

H7	Inibição, Afastamento e Comodismo → Pedido de Fatura com NIF	-0,396	0,095	4,148	0,000	Aceite
----	--	--------	-------	-------	-------	--------

Relativamente à H1 é pretendido analisar a existência de uma relação positiva entre o pedido de fatura com NIF e o cumprimento fiscal coercivo, contudo esta relação revelou-se estatisticamente não significativa, levando à rejeição da hipótese 1. Apesar de os contribuintes terem de cumprir com as suas obrigações fiscais de forma coerciva, as razões extrínsecas pelas quais o fazem não se revelaram ser significantes no pedido de fatura com NIF.

A segunda hipótese pretende testar a existência de uma relação positiva entre o pedido de fatura com NIF e o cumprimento fiscal voluntário. De acordo com resultados obtidos do modelo PLS-SEM, esta relação demonstrou ser significativa e positiva no pedido de fatura com NIF, levando assim à aceitação da segunda hipótese. É possível entender que os contribuintes Açorianos cumprem com as suas obrigações fiscais sobretudo por motivações intrínsecas e que o pedido de fatura com NIF contribui positivamente para o aumento do cumprimento fiscal voluntário. Este resultado vai de encontro ao obtido na análise descritiva, em que os inquiridos demonstraram cumprir e a aceitar as obrigações fiscais sobretudo de forma voluntária.

Quanto aos fatores que influenciam a solicitação de fatura com NIF houve duas hipóteses rejeitadas e três aceites. Desta forma, de acordo com os resultados obtidos, as recompensas materiais e as recompensas imateriais demonstram ser estatisticamente não significativas, pelo que a H3 e H4 terão de ser rejeitadas. Assim sendo, não existe uma relação positiva entre as recompensas materiais e imateriais com o pedido de fatura com NIF.

A hipótese 5 analisa a existência de uma relação positiva entre as motivações cívicas e as preocupações éticas. De acordo com os dados obtidos, esta relação demonstrou ser estatisticamente significativa, levando a aceitar a H5. Assim, é possível concluir que as motivações cívicas e as preocupações éticas apresentam uma influência positiva no pedido de fatura com NIF, ou seja, os contribuintes solicitam fatura com NIF influenciados pelas suas crenças pessoais, por considerarem ser um dever enquanto cidadãos e por fazer parte da sua ética (motivações intrínsecas).

Quanto ao método de pagamento este também revelou ser estatisticamente significativo, levando à aceitação da hipótese 6. Assim sendo, existe uma relação positiva entre o método de pagamento e a predisposição para solicitar uma fatura com NIF.

Por fim, quanto à hipótese 7, esta pretende analisar a existência de uma relação negativa entre os fatores de inibição, afastamento e comodismo. Esta relação demonstrou ser estatisticamente significativa e negativa, tal como seria esperado. Assim sendo, é possível concluir que os fatores de inibição, afastamento e comodismo, contribuem negativamente para o pedido de fatura com NIF, reduzindo a propensão dos contribuintes para solicitar faturas com NIF, levando a aceitar a H7. Por exemplo, quanto mais inibido for o contribuinte, menos faturas irá solicitar.

Assim sendo, de acordo com a análise efetuada, é possível concluir que as motivações cívicas e preocupações éticas e o método de pagamento influenciam positivamente o pedido de fatura com NIF. Contrariamente, os fatores relativos à inibição, afastamento e comodismo afetam negativamente a predisposição do contribuinte aquando solicitação de fatura com NIF. Adicionalmente, o aumento de pedidos de fatura com NIF levam a um melhor cumprimento fiscal por parte dos contribuintes, pelo que incentivos eficazes na promoção do pedido de fatura com NIF contribui no combate contra o incumprimento fiscal (fraude e evasão fiscal).

Fazendo uma análise comparativa deste estudo com estudos semelhantes, Pinheiro *et al.* (2021) concluíram no seu estudo que o sorteio “Fatura da Sorte” revelou ser um fator com pouca importância no pedido de fatura com NIF, enquanto que no presente estudo foi concluído que as recompensas materiais não apresentam uma relação com o pedido de fatura com NIF. Tanto neste estudo, como no de Pinheiro *et al.* (2021) e de Wilks (2019) todos concluíram que as motivações cívicas e preocupações éticas, ou seja, as motivações intrínsecas, influenciam positivamente o comportamento do contribuinte aquando pedido de fatura com NIF. Relativamente ao cumprimento fiscal, o presente estudo não acompanhou as conclusões retiradas do estudo de Wilks *et al.*, (2019) em que estes concluíram que os contribuintes cumprem as suas obrigações fiscais por razões extrínsecas (cumprimento fiscal coercivo), contudo, neste estudo, chegou-se à conclusão que as motivações intrínsecas (cumprimento fiscal voluntário) fazem com que os contribuintes sejam mais cumpridores das suas responsabilidades fiscais.

## **5. Conclusões, Limitações e Investigação Futura**

Neste trabalho analisou-se os fatores que afetam o pedido de fatura com NIF, por parte dos contribuintes residentes na RAA. Foi possível concluir que o pedido de fatura com NIF é influenciado positivamente e negativamente por diferentes fatores, tais como as motivações cívicas e preocupações éticas e o método de pagamento que afetam positivamente a solicitação de fatura com NIF e por fatores relacionados com a inibição, afastamento e comodismo que afetam negativamente a propensão do contribuinte em solicitar fatura com NIF. Em relação ao cumprimento fiscal, os resultados obtidos permitem concluir que o pedido de fatura com NIF apresenta uma relação positiva com o cumprimento fiscal voluntário significando que os contribuintes cumprem com as suas obrigações fiscais voluntariamente, por motivações intrínsecas, contribuindo para o aumento do nível de cumprimento fiscal voluntário, o pedido de fatura com NIF. Este

resultado revela a importância da implementação de políticas baseadas num sentido de obrigação moral e justiça que promovem o envolvimento dos cidadãos (Wilks *et al.*, 2019). Assim, os contribuintes ao solicitarem fatura com NIF estarão a contribuir com as autoridades fiscais, pois ao pedirem fatura com NIF, para além das vantagens para o sistema fiscal, o contribuinte estará igualmente a trazer vantagens pessoais, tais como a dedução de despesas, obtenção de benefícios fiscais e habilitação ao sorteio “Fatura da Sorte”.

Uma das possíveis limitações do presente estudo poderá estar relacionada com o facto de algumas variáveis latentes terem um baixo número de indicadores. Relativamente ao questionário, apesar de ser uma ferramenta indicada para o desenvolvimento de estudos exploratórios, nem sempre são obtidas as respostas desejadas e a fiabilidade dos resultados pode ser posta em causa (Alm & Torgler, 2011). O índice de desabilidade social calculado para a presente amostra apresentou um valor próximo de 6 o que pode significar que os inquiridos responderam de forma politicamente correta, em vez de serem honestos. Outra limitação deste estudo prende-se com o facto da dimensão da amostra não ser significativa para representar a população de contribuintes singulares residentes na RAA, o que restringe as conclusões do estudo não sendo possível generalizar os resultados.

Trabalhos futuros e semelhantes poderiam estender a análise do modelo através da introdução de mais variáveis, tais como variáveis sociodemográficas, o nível e a origem do rendimento e a confiança nas instituições políticas.

## **6. Referências Bibliográficas**

- Alabede, J. O., Ariffin, Z., & Idris, K. M. (2011). Does taxpayers's financial condition moderate determinants of tax compliance behaviour? Evidence from Nigeria. *British Journal of Economics, Finance and Management Sciences*, 1(2), 109-128.
- Ali, M., Fjeldstad, O.-H., & Sjursen, I. (2014). To Pay or Not to Pay? Citizens' Attitudes Toward

- Taxation in Kenya, Tanzania, Uganda, and South Africa. *World Development*, 64, 828-842.
- Allingham, M. G., & Sandmo, A. (1972). Income Tax Evasion: A Theoretical Analysis. *Journal of Public Economics*, 1, 323-338.
- Alm, J. (1991). A Perspective on the Experimental Analysis of Taxpayer Reporting. *The Accounting Review*, 66(3), 577-593.
- Alm, J., & Soled, J. (2021). Tax Amnesties, Recidivism, and the Need for Reform. *Tulane Economics Working Paper Series*, 1, 1-31.
- Alm, J., & Torgler, B. (2011). Do Ethics Matter? Tax Compliance and Morality. *Journal of Business Ethics*, 101, 635-651.
- Almeida, B. V. (2020). A interação entre os Contribuintes Singulares e a Administração Fiscal. *Dissertação de Mestrado, Instituto Superior de Economia e Gestão*.
- Andreoni, J., Erard, B., & Feinstein, J. (1998). Tax Compliance. *Journal of Economic Literature*, 36 (2), 818-860.
- Banco de Portugal. (2023). *Relatório dos Sistemas de Pagamentos 2022*. Lisboa: Eurosistema.
- Becker, J.-M., Klein, K., & Wetzels, M. (2012). Hierarchical Latent Variable Models in PLS-SEM: Guidelines for Using Reflective-Formative Type Models. *Long Range Planning*, 45, 359-394.
- Borrego, A. C., Lopes, C. M., & Ferreira, C. M. (2013). Tax Noncompliance in an International Perspective: a Literature Review. *Revista Científica da Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas*(14), 9-41.
- Brace, I. (2018). *Questionnaire design: How to plan, structure and write survey material for effective market research* (4th ed.). Kogan Page.
- Brockmann, H., Genschel, P., & Seelkopf, L. (2016). Happy taxation: increasing tax compliance through positive rewards? *Journal of Public Policy*, 36(3), 381-406.
- Chau, G., & Leung, P. (2009). A critical review of Fischer tax compliance model: A research synthesis. *Journal of Accounting and Taxation*, 1 (2), 34-40.
- Cruz, J. N., Wilks, D., & Sousa, P. (2020). Cumprimento das obrigações fiscais por motivações cívicas: um estudo exploratório em Portugal. *Revista Eletrónica de Direito*, 24 (1), 102-118.
- Devos, K. (2014). *Factors Influencing Individual Taxpayer Compliance Behaviour* (1 ed.). Melbourne: Springer Netherlands.
- Diogo, T. (2018). A interação entre os contribuintes singulares e a administração fiscal e o seu impacto no cumprimento fiscal. *Tese de Doutoramento. Universidade de Lisboa*.
- Erard, B., & Feinstein, J. S. (1994). Honesty and evasion in the tax compliance game. *The RAND Journal of Economics*, 25(1), 1-19.
- Erard, B., & Ho, C.-C. (2003). Explaining the U.S. Income Tax Compliance Continuum. *eJournal of Tax Research*, 1 (2), 93-109.
- Erdoğan, M., & Akar, S. (2022). Behavioral Aspects of Tax Amnesties and Their Effects in Twelve Countries. *Public Finance Quarterly*, 67(2), 270-287.
- Eriksen, K., & Fallan, L. (1996). Tax knowledge and attitudes towards Taxation: a report on a quasi-experiment. *Journal of Economic psychology*, 17(3), 387-402.
- EUROSTAT. (2017). *Eurostat Statistics Explained*. Obtido de [https://ec.europa.eu/eurostat/statistics-explained/index.php?title=Main\\_Page](https://ec.europa.eu/eurostat/statistics-explained/index.php?title=Main_Page)
- Fabrizi, M., & Wilks, D. (2016). Tax lotteries; the crowding-out of tax morale and long-run welfare effects. *Journal of Legal, Ethical and Regulatory Issues*, 19(2), 1-19.
- Feldman, N. E., & Slemrod, J. (2007). Estimating Tax Noncompliance with Evidence from Unaudited Tax Returns. *The Economic Journal*, 117(517), 327-352.

- Ferreira, M. B. (2021). Planeamento Fiscal Agressivo: Delimitação Concetual e Perceção de Utilização e Consequência. *Dissertação de Mestrado, Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto*.
- Fisher, C. M., Wartick, M., & Mark, M. (1992). Detection probability and taxpayer compliance: A review of the literature. *Journal Accounting Literature*, 11, 1-46.
- Fjeldstad, O.-h., & Semboja, J. (2001). Why People Pay Taxes: The Case of the Development Levy in Tanzania. *World Development*, 29(12), 2059-2074.
- Fooker, J., Hemmelgarn, T., & Herrmann, B. (2014). Improving VAT compliance - random awards for tax compliance. *Directorate General Taxation and Customs Union European Commission*.
- Grasmick, H. G., & Scott, W. (1982). Tax Evasion and Mechanisms of Social Control: A Comparison with Grand and Petty Theft. *Journal of Economic Psychology*, 213-230.
- Hair, J. F., Hult, G. M., Ringle, C. M., & Sarstedt, M. (2017). *A primer on partial least squares structural equation modeling (PLS-SEM)* (2<sup>a</sup> ed.). Los Angeles: Sage Publications.
- Hair, J. F., Risher, J. J., Sarstedt, M., & Ringle, C. M. (2019). When to use and how to report the results of PLS-SEM. *European Business Review*, 31(1), 2-24.
- Hair, J., Ringle, C., & Sarstedt, M. (2011). PLS-SEM: Indeed a silver bullet. *Journal of Marketing Theory and Practice*, 19(2), 139-151.
- Hammar, H., Jagers, S. C., & Nordblom, K. (2008). Attitudes towards Tax Levels: A Multi-Tax Comparison. *Fiscal Studies*, 29(4), 523-543.
- Hasseldine, D. J., Kaplan, S. E., & Fuller, L. R. (1994). Characteristics of New Zealand tax evaders: A note. *Accounting & Finance*, 34(2), 79-93.
- Hemels, S., & Fabbri, M. (2013). Do you want a receipt? Combating VAT & RST evasion with lottery tickets. *Intertax*, 430-443.
- Henseler, J., Ringle, C. M., & Sarstedt, M. (2015). A new criterion for assessing discriminant validity in variance-based structural equation modeling. *Journal of the Academy of Marketing Science*, 43(1), 115-135.
- Henseler, J., Ringle, C. M., & Sinkovics, R. R. (2009). The use of partial least squares path modeling in international marketing. *Nem Challenges to International Marketing*, 20, 277-319.
- Immordino, G., & Russo, F. F. (2018). Cashless payments and tax evasion. *European Journal of Political Economy*, 55, 36-43.
- Jackson, B. R., & Milliron, V. (2002). Tax compliance research: Findings, problems and prospects. *Taxation: Critical Perspectives on the World Economy*, 3, 56-100.
- Jackson, B. R., & Milliron, V. C. (1986). Tax compliance research: Findings, problems and prospects. *Journal of Accounting Literature*, 5(1), 125-161.
- Kirchler, E. (2007). *The Economic Psychology of Tax Behaviour*. Cambridge University Press.
- Lago-Peñas, I., & Lago-Peñas, S. (2010). The determinants of tax morale in comparative perspective: evidence from European countries. *European Journal of Political Economy*, 26(3), 441-453.
- Lobo, M. D. (2001). Sociologia Y Psicología Fiscales, la Cultura Fiscal dos Españoles. *Conferência proferida no XXI Curso de Instituciones y Tecnicas Tributarias*. Madrid: Intituto de Estudios Fiscales.
- Lobo, M. D. (2003). Sociologia Y Psicología Fiscales, la Cultura Fiscal Españoles. *Ciência e Técnica Fiscal*, 409.
- Lopes, A. F. (2011). Atitudes e comportamentos dos contribuintes individuais em reação ao sistema fiscal português: O caso dos custos psicológicos da tributação. *Dissertação de Mestrado, Universidade de Coimbra*.

- Lopes, C. M., & Santos, A. (2013). O cumprimento fiscal em Portugal - Fatores associados a erros e atrasos na entrega de declarações fiscais das pessoas singulares. *Revista do Instituto de Direito Brasileiro*, 2, 13825-13852.
- Marlow, D., & Crowne, D. P. (1961). Social desirability and response to perceived situational demands. *Journal of Consulting Psychology*, 25(2), 109-115.
- McKerchar, M. (2007). Tax complexity and its impact on tax compliance and tax administration in Australia. *The IRS research Bulletin*, 185-205.
- Ministério das Finanças. (2022). *Relatório do Orçamento de Estado de 2022*. Lisboa. Obtido de <https://www.dgo.gov.pt>
- Molero, J. C., & Pujol, F. (2012). Walking Inside the Potential Tax Evader's Mind: Tax Morale Does Matter. *Journal of Business Ethics*, 151-162.
- OCDE. (2008). Monitoring taxpayers' compliance: A practical guide based on revenue body experience. *Forum on Tax Administration Compliance SubGroup*.
- Oliveira, A. F. (2009). A Legitimidade do Planeamento Fiscal, As Cláusulas Gerais Anti-Abuso e os Conflitos de Interesse.
- Park, C. -G., & Hyun, J. k. (2003). Examining the determinants of tax compliance by experimental data: a case of Korea. 25, 673-684.
- Perez, L., & Humphreys, B. (2013). The "who and why" of lottery: empirical highlights from the seminal economic literature. *Journal of Economic Surveys*, 27(5), 915-949.
- Pinheiro, J. M. (2017). Cumprimento Fiscal: Fatores que influenciam o pedido de fatura com NIF. *Dissertação de Mestrado, Instituto Superior de Economia e Gestão*.
- Pinheiro, J., Diogo, T., & António, S. (2021). Tax Compliance: factors that influence taxpayer invoice requests in Portugal. *Revista Brasileira de Gestão de Negócios*, 22(1), 619-634.
- Pinheiro, S. M. (2015). A cláusula geral anti-abuso - Estudo comparativo Portugal-Espanha. *Dissertação de Mestrado, Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra*.
- Pinto, C., Cruz, S. R., & Abrunheiro, L. (2014). Estudos do ISCA. *O comportamento fiscal dos contribuintes: Revisão de literatura*(10), pp. 1-14.
- Portugal, G. d. (2021). *Relatório Combate à fraude e evasão fiscais e aduaneiras 2020*. Lisboa.
- Reckers, P. M., Sanders, D. L., & Roark J., S. (1994). The influence of ethical attitudes on taxpayer compliance. *National Tax Journal*, 47(4), 825-836.
- Richardson, G. (2006). Determinants of tax evasion: A cross-country investigation. *Journal of International Accounting, Auditing and Taxation, Vo. 15*(2), 150-169.
- Rodrigues, A. C. (2021). Determinantes do Incumprimento Fiscal por parte dos Contribuintes Singulares Portugueses. *Dissertação de Mestrado, Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho*.
- Sá, C., & Lopes, C. (2014). *Erros associados ao não cumprimento fiscal involuntário em IRS: evidência empírica em Portugal*. Ordem dos Contabilistas Certificados.
- Saad, N. (2014). Tax Knowledge, Tax Complexity and Tax Compliance: Taxpayers' view. *Procedia-Social and Behavioral Sciences*, 1069-1075.
- Sandmo, A. (2005). The Theory of Tax Evasion: A Retrospective View. *National Tax Journal*, 643-663.
- Santos, A. C. (2010). *Planeamento Fiscal, Evasão Fiscal, Elisão Fiscal: O fiscalista no seu labirinto*, 30(2), pp. 227-266.
- Santos, J. R., & Henriques, S. (2021). *Inquérito por questionário: contributos de conceção e utilização em contextos educativos*. Lisboa: Universidade Aberta.
- Sarstedt, M., Ringle, C. M., Smith, D., Reams, R., & Hair, J. F. (2014). Partial least squares structural equation modeling (PLS-SEM): A useful tool for family business researchers.

- Journal of Family Business Strategy*, 105-115.
- Soares, D. D. (2004). Percepção Social da Fiscalidade em Portugal - Um Estudo Exploratório.
- Spicer, M., & Lundstedt, S. (1976). Understanding Tax Evasion. *Public Finance*, 31, 295-305.
- Strahan, R., & Gerbasi, K. C. (1972). Short, homogeneous versions of the Marlowe-Crowne Social Desirability Scale. *Journal of Clinical Psychology*, 28(2), 191-193.
- Tan, H. C., Ho, J. A., Kumarusamy, R., & Sambasivan, M. (2022). Measuring social desirability bias: Do the full and short versions of the Marlowe-Crowne Social Desirability scale matter? *Journal of Empirical Research on Human Research Ethics*, 17(3), 382-400.
- Teodoro, A. F. (2020). Determinantes da Qualidade em Auditoria Interna. *Tese de Mestrado*. Lisboa, Portugal: Instituto Superior de Economia e Gestão - Universidade de Lisboa.
- Thompson, E. R., & Phua, F. T. (2005). Reliability among senior managers of the Marlowe-Crowne short-form social desirability scale. *Journal of Business and Psychology*, 19 (4), 541-554.
- Tittle, C. R., & Logan, C. H. (1973). Sanctions and Deviance: Evidence and Remaining Questions. *Law & Society Review*, 7(3), 371-392.
- Torgler, B. (2003). Tax morale: theory and empirical analysis of tax compliance. *Doctoral Dissertation*. Universität Basel.
- Torgler, B. (2004). Tax morale in Asian countries. *Journal of Asian Economics*, 15(2), 237-266.
- Torgler, B. (2007). Tax Compliance and Tax Morale. *Edward Elgar Publishing*.
- Ungureanu, M. D., & Dascălu, D. (2015). Tax lottery receipts in romania, a different approach to fight against tax evasion. *International Conference on Economic Sciences and Business Administration*, 2(1), 267-275.
- Wilks, D. C., Cruz, J., & Sousa, P. (2019). Please give me an invoice: VAT evasion and the Portuguese tax lottery. *International Journal of Sociology and Social Policy*.
- Witte, D. A., & Woodburt, D. F. (1985). The effect of tax laws and tax administration on tax compliance: the case of the U.S. individual income tax. *Nation Tax Journal*, 38.
- Wu, H., & Leung, S. -O. (2017). Can Likert scales be treated as interval scales?—A simulation study. *Journal of Social Service Research*, 43(4), 527–532.

## 7. Anexos

### Anexo 1 – Questionário

<https://acrobat.adobe.com/link/review?uri=urn:aaid:scds:US:92a5b4f4-2988-3cca-9862-9b23b1d4cb12>

### Anexo 2 – Indicadores e respetiva literatura

Variáveis Latentes	Rótulo	Items	Fonte
Recompensas Materiais	A5_1	Sorteio “Fatura da Sorte”	Pinheiro <i>et al.</i> (2021); Wilks <i>et al.</i> (2019)
	A5_2	Programa IVAucher	
	A5_3	Aumentar as deduções à coleta de modo a maximizar o reembolso de IRS	

Recompensas Imateriais	A5_14	Consignar parte do IVA suportado a instituições sem fins lucrativos	
Pedido de Fatura com NIF	A1	Com que frequência solicita fatura com NIF	
Motivações Cívicas e Preocupações Éticas	A5_4	Garantir que os impostos pagos são entregues ao Estado	
	A5_5	Contribuir para o combate à fraude e evasão fiscais	
	A5_6	Considerar ser um dever moral	
	A5_7	Por influência social	
	A5_8	Sentimentos patrióticos	
	A5_9	Para apoiar o Estado e outros Cidadãos (altruísmo)	
	A5_15	Concordância com as Políticas Fiscais	
Método de Pagamento	A5_10 e A6_7	Método de pagamento ser em dinheiro	Banco de Portugal (2023) e Immordino & Russo (2018)
	A5_11 e A6_8	Método de pagamento ser em cartão multibanco/cartão de crédito	
	A5_12 e A6_9	Método de pagamento ser por Mbway	
	A5_13 e A6_10	Método de pagamento ser em cheque ou transferência bancária	
Inibição, Afastamento e Comodismo	A6_1	Bens ou serviços de valor reduzido	Pinheiro <i>et al.</i> (2021)
	A6_2	Proximidade pessoal com o vendedor/prestador de serviços	
	A6_3	Não ter o NIF decorado	
	A6_4	Grande movimentação no estabelecimento (elevada fila de espera para o caixa)	
	A6_5	Benefícios concedidos por parte do vendedor/prestador de serviços para não o fazer	
	A6_6	Vergonha	
	A6_11	Não dar trabalho ao vendedor/prestador de serviços	
	A6_12	Preguiça	
	A6_13	Achar correto não declarar os impostos	
	A6_14	Estar descontente com a utilização dos impostos pagos pelos contribuintes	
	A6_15	Não ter direito a reembolso do IRS aquando preenchimento da declaração	

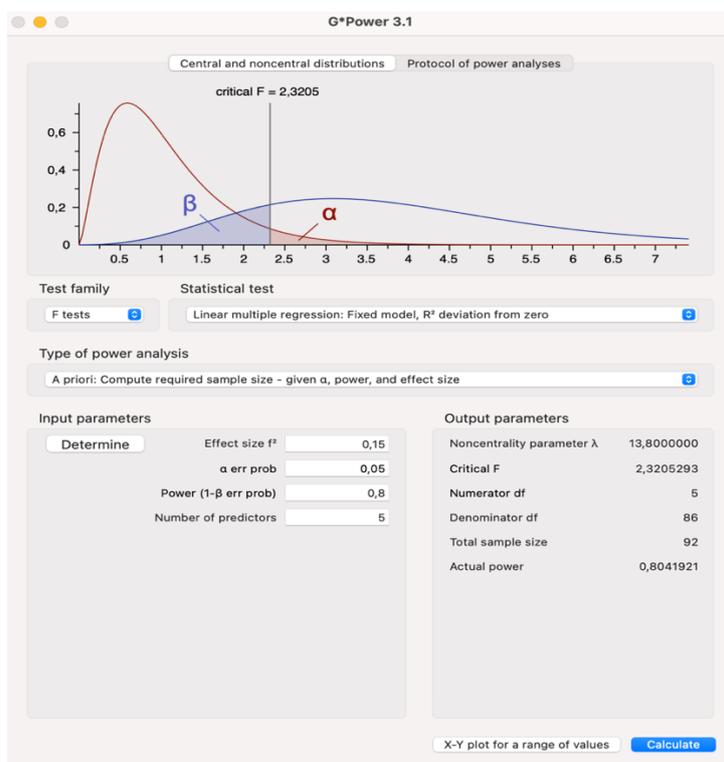
	A6_16	Não querer demonstrar o nível de rendimento auferido na realidade	
	A6_17	O vendedor/Prestador de serviços não estar familiarizado com o sistema (novo funcionário)	
Cumprimento Fiscal Coercivo	B2_1	São levadas a cabo muitas inspeções fiscais	Almeida (2020)
	B2_2	A AT efetua frequentemente inspeções fiscais	
	B2_3	Sei que vou ser inspecionado	
	B2_4	As consequências da evasão e fraude fiscais são elevadas	
	B2_5	Não sei como “fugir” aos impostos sem chamar à atenção	
Cumprimento Fiscal Voluntário	B3_1	Porque é óbvio, para mim, que é o que qualquer outro contribuinte faria	
	B3_2	Para apoiar o Estado e outros Cidadãos	
	B3_3	Porque é o meu dever enquanto cidadãos	
	B3_4	Porque, para mim, é algo natural	
	B3_5	Porque goste de contribuir para o bem-estar geral de todos	

### Anexo 3 – Índice de Desejabilidade Social

	<b>Média</b>
C1_1	0,7885
C1_2	0,9423
C1_3	0,2244
C1_4	0,2692
C1_5	0,6090
C1_6i	0,7564
C1_7i	0,9167
C1_8i	0,8590
C1_9i	0,2115
C1_10i	0,3141

<b>Índice de Desejabilidade Social</b>	<b>5,8910</b>
--	---------------

#### Anexo 4 – Resultado amostra mínima *G\*Power*



#### Anexo 5 – Caracterização sociodemográfica da amostra dos Contribuintes

##### Singulares e Prestadores de Serviços

		Contribuintes		Prestadores de Serviços	
		Amostra		Amostra	
		N	%	N	%
<b>Sexo</b>	Feminino	97	62,2	32	62,7
	Masculino	59	37,8	19	37,3
<b>Idade</b>	Mais de 51	21	13,5	4	7,8
	De 36 a 50 anos	45	28,8	23	45,1
	De 25 a 35 anos	40	25,6	16	31,4
	Até 24 anos	50	32,1	8	15,7

<b>Vive em conjugalidade</b>	Sim	63	40,4	23	45,1
	Não	93	59,6	28	54,9
<b>Formação superior</b>	Sim	119	76,3	10	19,6
	Não	37	23,7	41	80,4
<b>Situação perante o trabalho</b>	Sim, trabalha	132	84,6	47	92,2
	Não trabalha	24	15,4	4	7,8
<b>Nível de Rendimento</b>	O rendimento atual permite viver confortavelmente	42	26,9	20	39,2
	O rendimento atual dá para viver	79	50,6	21	41,2
	É difícil viver com o rendimento atual	30	19,2	10	19,6
	É muito difícil viver com o rendimento atual	5	3,2	0	0
<b>Educação Fiscal</b>	Sim	39	25	5	9,8
	Não	117	75	46	90,2
<b>Setor em que exerce funções</b>	Alojamento, restauração e similares			14	27,5
	Atividades de salão de cabeleireiro e institutos de beleza			11	23,5
	Atividades veterinárias			12	23,5
	Manutenção e reparação de veículos automóveis			8	15,7
	Manutenção e reparação de motociclos			1	2
	Ensino desportivo e recreativo, atividades de clubes desportivos e atividades de ginásio			2	3,9
	Aquisição de passes mensais para a utilização de transportes públicos coletivos			3	5,9
<b>Total</b>		156	100	51	100

#### Anexo 6 – Pedido de Fatura com NIF

		<b>Frequência</b>	<b>%</b>
<b>Com que frequência solicita Fatura com NIF?</b>	Nunca	6	3,8
	Ocasionalmente	40	25,6
	Frequentemente	56	35,9
	Muito Frequentemente	41	26,3
	Sempre	13	8,3
<b>Total</b>		<b>156</b>	<b>100</b>
	Nunca	1	2

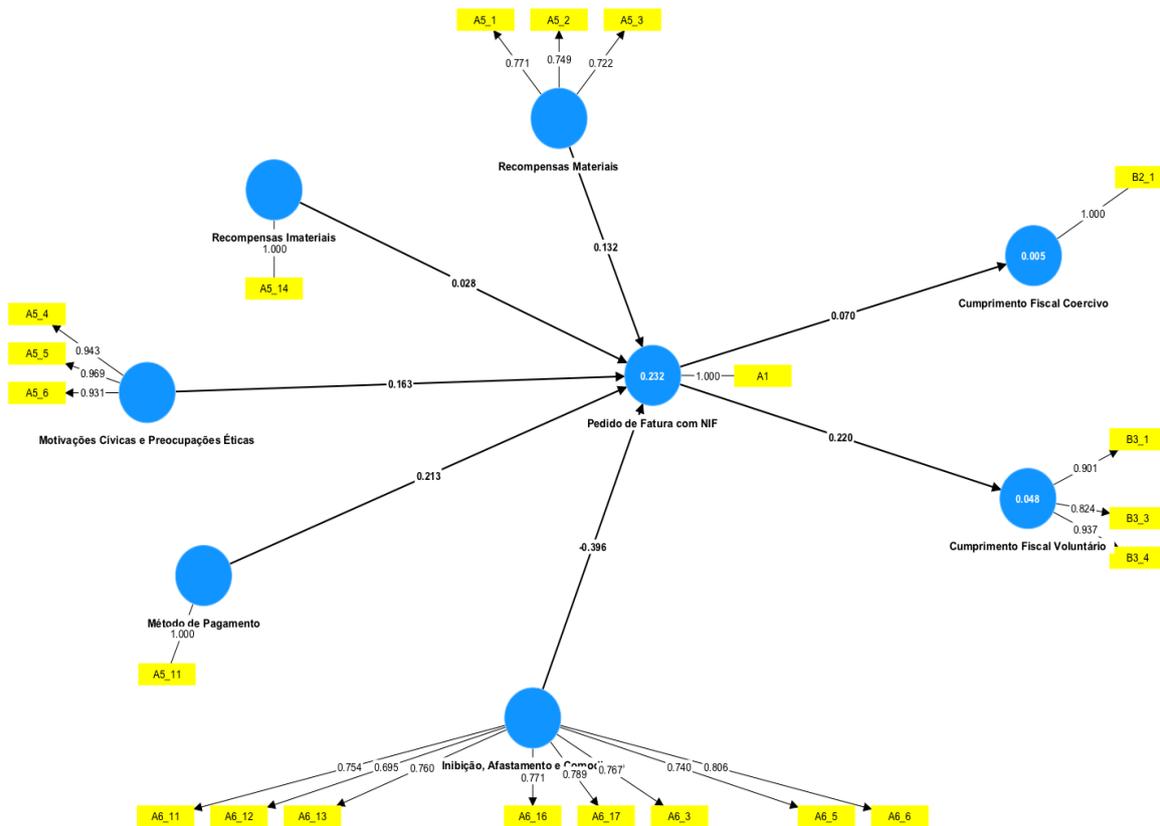
<b>Com que frequência pergunta ao consumidor se deseja fatura com NIF?</b>	Raramente	7	13,7
	Frequentemente	10	19,6
	Muito Frequentemente	12	23,5
	Sempre	21	41,2
	<b>Total</b>	<b>51</b>	<b>100</b>

### Anexo 7 – Consistência Interna

Variáveis Latentes	Indicadores	Validação Inicial		Validação Final	
		<i>Outer Loadings</i>	rho_A	<i>Outer Loadings</i>	rho_A
Pedido de Fatura com NIF	A1	1		1	
Recompensas Materiais	A5_1	0,771	0,614	0,771	0,614
	A5_2	0,749		0,749	
	A5_3	0,722		0,722	
Recompensas Imateriais	A5_14	1		1	
Motivações Cívicas e Preocupações Éticas	A5_4	0,904	0,949	0,943	0,956
	A5_5	0,933		0,969	
	A5_6	0,91		0,931	
	A5_7	0,357		eliminado	
	A5_8	0,573		eliminado	
	A5_9	0,699		eliminado	
Método de Pagamento	A5_15	0,702	-4,1	eliminado	
	A5_10	0,588		eliminado	
	A5_11	-0,184		1	
	A5_12	0,201		eliminado	
Inibição, Afastamento e Comodismo	A5_13	0,252	0,9	eliminado	0,906
	A6_1	0,322		eliminado	
	A6_2	0,563		eliminado	
	A6_3	0,697		0,767	
	A6_4	0,606		eliminado	
	A6_5	0,743		0,74	
	A6_6	0,754		0,806	
	A6_11	0,714		0,754	
	A6_12	0,673		0,695	
	A6_13	0,724		0,76	
	A6_14	0,626		eliminado	
A6_15	0,582	eliminado			

	A6_16	0,808		0,771	
	A6_17	0,777		0,789	
Cumprimento Fiscal Coercivo	B2_1	0,748	0,553	1	
	B2_2	0,725		eliminado	
	B2_3	0,411		eliminado	
	B2_4	0,955		eliminado	
	B2_5	0,525		eliminado	
Cumprimento Fiscal Voluntário	B3_1	0,865	1,014	0,901	0,952
	B3_2	0,82		eliminado	
	B3_3	0,83		0,824	
	B3_4	0,931		0,9	
	B3_5	0,785		eliminado	

### Anexo 8 – Modelo de Medição



### Anexo 9 – Cross Loadings

	Pedido de Fatura com NIF	Recompensas Materiais	Recompensas Imateriais	Motivações Cívicas e Preocupações Éticas	Método de Pagamento	Inibição, Afastamento e Comodismo	Cumprimento Fiscal Coercivo	Cumprimento Fiscal Voluntário
A1	<b>1</b>	0,221	0,056	0,247	0,13	-0,337	0,07	0,22
A5_1	0,192	<b>0,771</b>	-0,005	0,071	-0,012	-0,172	-0,04	0,066
A5_2	0,136	<b>0,749</b>	-0,095	0,193	-0,001	-0,015	0,05	0,128
A5_3	0,159	<b>0,722</b>	-0,107	0,125	0,029	-0,148	0,084	0,143
A5_14	0,056	-0,085	<b>1</b>	0,291	0,461	0,269	-0,077	0,149
A5_4	0,263	0,162	0,292	<b>0,943</b>	0,264	-0,063	0,333	0,402
A5_5	0,21	0,15	0,29	<b>0,969</b>	0,19	0,008	0,289	0,469
A5_6	0,223	0,152	0,242	<b>0,931</b>	0,238	0,054	0,255	0,512
A5_11	0,13	0,006	0,461	0,246	<b>1</b>	0,345	0,101	0,041
A6_3	-0,335	-0,144	0,082	-0,042	0,199	<b>0,767</b>	0,123	-0,032
A6_5	-0,193	-0,016	0,238	0,059	0,556	<b>0,74</b>	0,215	0,062
A6_6	-0,285	-0,204	0,374	0,006	0,213	<b>0,806</b>	0,088	-0,032
A6_11	-0,238	-0,156	0,386	-0,004	0,308	<b>0,754</b>	0,06	0,18
A6_12	-0,286	-0,045	-0,063	-0,089	0,109	<b>0,695</b>	0,099	0,098
A6_13	-0,239	-0,126	0,207	0,034	0,118	<b>0,76</b>	0,057	-0,041
A6_16	-0,218	-0,122	0,211	0,038	0,362	<b>0,771</b>	0,242	0,004
A6_17	-0,107	-0,143	0,355	0,047	0,486	<b>0,789</b>	0,276	0,149
B2_1	0,07	0,035	-0,077	0,311	0,101	0,171	<b>1</b>	0,29
B3_1	0,207	0,118	0,16	0,406	0,122	0,106	0,388	<b>0,901</b>
B3_3	0,103	0,203	0,103	0,415	-0,056	-0,023	0,187	<b>0,824</b>
B3_4	0,233	0,11	0,127	0,471	0,002	0,018	0,182	<b>0,937</b>

### Anexo 10 – Critério Fornell-Larcker

	Cumprimento Fiscal Coercivo	Cumprimento Fiscal Voluntário	Inibição, Afastamento e Comodismo	Motivações Cívicas e Preocupações Éticas	Método de Pagamento	Pedido de Fatura com NIF	Recompensas Imateriais	Recompensas Materiais
Cumprimento Fiscal Coercivo	<b>1</b>							
Cumprimento Fiscal Voluntário	0,29	<b>0,889</b>						
Inibição, Afastamento e Comodismo	0,171	0,049	<b>0,761</b>					
Motivações Cívicas e Preocupações Éticas	0,311	0,483	-0,004	<b>0,948</b>				
Método de Pagamento	0,101	0,041	0,345	0,246	<b>1</b>			
Pedido de Fatura com NIF	0,07	0,22	-0,337	0,247	0,13	<b>1</b>		
Recompensas Imateriais	-0,077	0,149	0,269	0,291	0,461	0,056	<b>1</b>	
Recompensas Materiais	0,035	0,145	-0,161	0,164	0,006	0,221	-0,085	<b>0,747</b>

### Anexo 11 – Critério HTMT

	HTMT
Cumprimento Fiscal Voluntário <-> Cumprimento Fiscal Coercivo	<b>0,303</b>
Inibição, Afastamento e Comodismo <-> Cumprimento Fiscal Coercivo	<b>0,201</b>
Inibição, Afastamento e Comodismo <-> Cumprimento Fiscal Voluntário	<b>0,12</b>
Motivações Cívicas e Preocupações Éticas <-> Cumprimento Fiscal Coercivo	<b>0,318</b>
Motivações Cívicas e Preocupações Éticas <-> Cumprimento Fiscal Voluntário	<b>0,535</b>
Motivações Cívicas e Preocupações Éticas <-> Inibição, Afastamento e Comodismo	<b>0,071</b>
Método de Pagamento <-> Cumprimento Fiscal Coercivo	<b>0,101</b>
Método de Pagamento <-> Cumprimento Fiscal Voluntário	<b>0,072</b>
Método de Pagamento <-> Inibição, Afastamento e Comodismo	<b>0,406</b>
Método de Pagamento <-> Motivações Cívicas e Preocupações Éticas	<b>0,251</b>
Pedido de Fatura com NIF <-> Cumprimento Fiscal Coercivo	<b>0,07</b>
Pedido de Fatura com NIF <-> Cumprimento Fiscal Voluntário	<b>0,217</b>
Pedido de Fatura com NIF <-> Inibição, Afastamento e Comodismo	<b>0,328</b>
Pedido de Fatura com NIF <-> Motivações Cívicas e Preocupações Éticas	<b>0,252</b>
Pedido de Fatura com NIF <-> Método de Pagamento	<b>0,13</b>
Recompensas Imateriais <-> Cumprimento Fiscal Coercivo	<b>0,077</b>
Recompensas Imateriais <-> Cumprimento Fiscal Voluntário	<b>0,155</b>
Recompensas Imateriais <-> Inibição, Afastamento e Comodismo	<b>0,331</b>
Recompensas Imateriais <-> Motivações Cívicas e Preocupações Éticas	<b>0,298</b>
Recompensas Imateriais <-> Método de Pagamento	<b>0,461</b>
Recompensas Imateriais <-> Pedido de Fatura com NIF	<b>0,056</b>
Recompensas Materiais <-> Cumprimento Fiscal Coercivo	<b>0,099</b>
Recompensas Materiais <-> Cumprimento Fiscal Voluntário	<b>0,226</b>
Recompensas Materiais <-> Inibição, Afastamento e Comodismo	<b>0,218</b>
Recompensas Materiais <-> Motivações Cívicas e Preocupações Éticas	<b>0,226</b>
Recompensas Materiais <-> Método de Pagamento	<b>0,024</b>
Recompensas Materiais <-> Pedido de Fatura com NIF	<b>0,276</b>
Recompensas Materiais <-> Recompensas Imateriais	<b>0,118</b>

### Anexo 12 – Variance inflation factor (VIF)

	VIF
Inibição, Afastamento e Comodismo -> Pedido de Fatura com NIF	1,199
Motivações Cívicas e Preocupações Éticas -> Pedido de Fatura com NIF	1,167
Método de Pagamento -> Pedido de Fatura com NIF	1,403
Pedido de Fatura com NIF -> Cumprimento Fiscal Coercivo	1,000

Pedido de Fatura com NIF -> Cumprimento Fiscal Voluntário	1,000
Recompensas Imateriais -> Pedido de Fatura com NIF	1,377
Recompensas Materiais -> Pedido de Fatura com NIF	1,07

### Anexo 13 – Tamanho dos efeitos ( $f^2$ )

	<b>f-square</b>
Inibição, Afastamento e Comodismo -> Pedido de Fatura com NIF	0,17
Motivações Cívicas e Preocupações Éticas -> Pedido de Fatura com NIF	0,03
Método de Pagamento -> Pedido de Fatura com NIF	0,042
Pedido de Fatura com NIF -> Cumprimento Fiscal Coercivo	0,005
Pedido de Fatura com NIF -> Cumprimento Fiscal Voluntário	0,051
Recompensas Imateriais -> Pedido de Fatura com NIF	0,001
Recompensas Materiais -> Pedido de Fatura com NIF	0,021

### Anexo 14 – Efeito Preditivo ( $Q^2$ )

	$Q^2$ predict	RMSE	MAE
Cumprimento Fiscal Coercivo	-0,002	1,011	0,868
Cumprimento Fiscal Voluntário	0,019	1	0,836
Pedido de Fatura com NIF	0,143	0,937	0,757